



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP, torna público a quem possa interessar, que se acha aberta a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS n. 001/2019**, tipo menor preço, que será regida pela Lei 8.666, de 21.06.93, pelo regime de empreitada por preço global, visando a obtenção de propostas para Execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP, consoante especificações técnicas constantes dos anexos projetos, memorial descritivo e demais especificações técnicas que passam a fazer parte do presente edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições específicas deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido.

Os envelopes fechados contendo a documentação relativa à habilitação (n.º 1) e Proposta de Preços (n.º 2), deverão ser entregues até às **10:00(dez) horas do dia 03 de julho de 2019**, sito na Praça da Monção, n 683, centro, IARAS-SP, direcionados à Comissão de Licitação.

A proponente deverá especificar na parte externa dos envelopes os dados da empresa: razão social, endereço, telefone e fax.

A abertura dos envelopes contendo a Habilitação (nº1) será efetuada no dia **03 de julho de 2019, às 10:00 horas**, no endereço já citado e, em ato posterior, oficialmente comunicado, serão abertos os envelopes contendo as Propostas de Preço (nº 2), **desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso** ou ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei n. 8.666/93.

As impugnações a este ato convocatório deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocolizadas na Prefeitura Municipal, nos termos do art. 41, §1º da Lei Federal 8.666/93.

1. DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

1.1- A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, sendo seu objeto a contratação de empresa de engenharia, objetivando a **execução de obras de construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP**, de acordo com projetos, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronogramafísico-financeiro e planilhas.

1.1.1 - As obras compreenderão a execução do projeto completo:

1.1.2 – Memorial Descritivo– Anexo I

1.1.3 — Cronograma Físico Financeiro - anexo II

1.1.4 — Planilha Orçamentária - Anexo III

1.2 - A Contratada deverá:

a) Executar a obra incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessária à execução dos serviços.

b) Fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

1.3 - As licitantes deverão visitar e efetuar o reconhecimento do local da obra e suas adjacências, sendo facultado o acompanhamento de técnico responsável, agendado através do telefone (14) 3764-9400, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e 13h e 00min às 17:00, a fim de obter, sob sua responsabilidade e risco, todas as informações necessárias para a preparação da proposta, as quais se integram às condições do contrato para a execução dos serviços.

1.4- As quantidades indicadas nas planilhas são estimativas, devendo a licitante fazer seu próprio levantamento, de forma a incluir nos seus preços eventuais discrepâncias, detectadas.

1.5 - A execução da obra deverá transcorrer nos moldes estabelecidos pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

1.6 – A execução da obra deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estaduais e federais pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra.

2. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1- A obra do presente edital será executada pela forma de Execução Indireta, na modalidade de empreitada por Preço Global, partindo de preços unitários, com fornecimento de material de primeira qualidade e mão de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

obra, conforme memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro integrantes do presente edital e seus anexo.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Para participar da presente licitação os interessados poderão estar **CADASTRADOS na Prefeitura Municipal de Iaras/SP, ou em outro órgão ou entidade da Administração Pública, de acordo com o § 2º do art. 34 da Lei 8.666/93, para a prestação dos serviços especificados no edital ou ainda atenderem as condições exigidas para cadastramento, apresentando fotocópias dos documentos elencados no item 4.1.3, até o dia 27 de junho de 2019, de acordo com o artigo 22, § 2º, da Lei 8.666/93.**

3.1.1 A documentação deverá ser apresentada em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE 1 (HABILITAÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019
LICITANTE: (razão ou denominação social e endereço do
licitante)

b) ENVELOPE 2 (PROPOSTA DE PREÇO)
TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019
LICITANTE: (razão ou denominação social e endereço do
licitante)

3.2 – Encontram-se impedidos de participar do presente certame as empresas que estiverem cumprindo as seguintes sanções:

- a) suspensão aplicada pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP;
- b) impedimento de licitar perante o Estado e a União;
- c) tiverem sido declaradas inidôneas (IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93);
- d) além daquelas que estiverem sob processo de falência ou concordata

3.3 - Não será admitida a participação de Consórcios, quaisquer que sejam suas formas de constituição.

3.4 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta Licitação ou da execução da obra:

- a) o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, salvo como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da Prefeitura Municipal de Iaras/SP;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

gerente acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

c) servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra, devendo protocolar o pedido por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Iaras/SP.

3.6 - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do Edital.

3.7- A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

3.8 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação somente poderá ser formulada pelo representante credenciado da licitante, junto a Comissão Permanente de Licitação na data fixada para a abertura da Tomada de Preços, através da apresentação de instrumento público ou particular de representação, **sendo que neste caso o documento deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do outorgante**, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou documento equivalente.

3.8.1 - É vedado a uma só pessoa representar mais de um licitante.

3.9 - O não credenciamento de representante não ensejará a inabilitação da licitante, mas obstará qualquer pessoa de se manifestar ou de responder pela mesma na Sessão.

3.10 - O objeto desta licitação não poderá ser subcontratado, salvo a subcontratação parcial quanto a itens que, por sua especialização requeiram o emprego de empresas e/ou profissionais especialmente habilitados, e somente admitidos após o consentimento da Administração da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93.

3.10.1 - As subcontratações, quando admitidas, somente poderão ser efetivadas com empresas que comprovem capacidade técnica compatível com a do objeto a ser executado e nas mesmas condições exigidas na habilitação.

3.11 - A participação nesta licitação implica aceitação plena e irrevogável das condições constantes deste EDITAL e seus anexos.

4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (ENVELOPE 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

4.1 - A comprovação da **HABILITAÇÃO** das proponentes cadastradas será feita através de certificado ou certidão que atestem a regularidade do cadastro e a validade dos documentos.

4.1.1- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Equipe de Apoio.

4.1.2 - As proponentes não cadastradas deverão apresentar previamente fotocópias, autenticadas por cartório competente, a fim de atenderem as condições exigidas para o cadastramento:

4.1.3.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e suas últimas alterações ou última alteração consolidada, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, em vigor;
- b)** Registro ou Inscrição na Entidade de Classe Competente;
- c)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

4.1.3.2- HABILITAÇÃO FISCAL e TRABALHISTA

- d)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) atualizada;
- e)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- g)** Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- h)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, relativos à atividade;
- j)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

l) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos
Praça Monção, 683 – Telefax (14) 3764-9400 – CEP 18775-000 – Iaras - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.1.4 - Caso conste no cadastro algum documento habilitatório com data de validade expirada, a CPL poderá consultar o documento da licitante vencedora nos sítios das entidades responsáveis pelo referido tributo.

4.1.5 - Para as microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Os documentos originais, comprobatórios da regularização, deverão ser protocolados em até 5 (cinco) dias úteis na Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

4.1.5.1- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

4.2 – Para as licitantes que tenham em sua certidão ou certificado cadastral prazo de validade de regularidade fiscal vencido ou não especificado, além do Cadastro ou documentos elencados apresentados previamente, as licitantes, deverão apresentar a seguinte documentação:

4.2.1- Quanto Habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Proponente, relativos à atividade;

d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.036/90, devidamente atualizado;

e) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.2.2- Para todos os Licitantes:

Quanto à qualificação técnica:

a) Art. 30, I - prova de registro junto ao CREA, comprovando que a empresa possui em seu quadro no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, que será o responsável técnico pela obra.

b) Comprovação de que a empresa executou obra, com características pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, admitindo-se os quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, sendo consideradas 50% da obra. Esta comprovação deverá ser feita por **atestado** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pela entidade profissional competente (CREA), frisando que as obras foram executadas a contento ou quaisquer outros termos que não a desabone.

c) Indicação de um Engenheiro Civil ou Arquiteto Preposto, através de Documento assinado por representante legal da empresa. A comprovação de vínculo profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, ou sendo proprietário através do contrato social, sendo que o mesmo supervisionará os serviços a serem prestados.

c.1) O preposto deverá apresentar a CAT (Certidão de Acervo Técnico) que comprove sua responsabilidade técnica por execução de obra.

Quanto à qualificação econômico-financeira:

a) Balanço patrimonial, assinado pelo Contador responsável e pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, e demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) Demonstrativo de índices mínimos de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Endividamento, elaborado em papel timbrado da empresa, subscrito por seu(s) representante(s) legal(is) e pelo Contador responsável, devidamente identificados, calculados com base no Balanço Patrimonial do último exercício social, da seguinte forma:

$$\text{- Liquidez Geral} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

$$\text{- Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

(O resultado deverá ser maior ou igual a 1,00)

- Endividamento = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$

(O resultado deverá ser menor ou igual a 0,50)

Outras comprovações:

a) - Declaração de que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (modelo anexo VIII);

b)-Declaração de enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte ou Declaração de Reenquadramento, se for o caso, emitida pela Junta Comercial, com o objetivo de verificar se a licitante se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte e se atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 (modelo anexo XIII);

c) - Laudo de vistoria emitido pela Secretaria Municipal de Obras;

d) - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, (modelo anexo VII);

e) - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente;

f) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, conforme dispõe o item 3.4 (modelo anexo X);

g) Certidão de Inexistência de Impedimentos junto ao Cadastro nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). (obtida via internet no <http://www.cnj.jus.br>)

h) Certidão negativa de Apenado emitido pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE). (obtida via internet no site: <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/certificado/add>).

i) Certidão Negativa de licitantes inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU). (obtida via internet no site: <https://contas.tcu.gov.br>)

j) prova de inexistência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP). (www.portaldatransparencia.gov.br).

4.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, aCPL aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

4.4 - Os envelopes contendo a HABILITAÇÃO (Nº1) serão abertos em sessão pública, na Sala da Comissão de Licitação, no dia e hora determinados no preâmbulo. O resultado das empresas consideradas habilitadas será conhecido de imediato se todas as licitantes estiverem presentes, ou através de publicação na Imprensa Oficial do Município. Será lavrada em Ata tal circunstância, sendo comunicada as licitantes a decisão, correndo, a partir da comunicação ou da publicação, o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais recursos.

4.5 - Nas certidões fornecidas via Internet, a Comissão de licitação poderá confirmar a veracidade destas nos departamentos próprios ou nos sites específicos de cada uma ou seja via INTERNET.

4.6 - O CNPJ da empresa habilitada na licitação deverá ser o mesmo para o efeito de emissão das notas fiscais e posteriores pagamentos.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

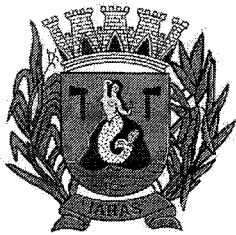
5.1 - A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 2, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) Planilha de Preço de Serviços constando o preço unitário (**com indicação de referências**) e Preço Total proposto (**ANEXO II**).

b) O preço orçado obtido para a obra, é de R\$ **253.900,00 (duzentos e cinquenta e três mil e novecentos reais)**, o qual será considerado como parâmetro para análise das propostas apresentadas. O valor global da proposta, bem como todos os itens e subitens não poderão exceder aos valores constantes na planilha fornecida pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

b.1) Os preços unitários constantes da proposta serão analisados pela área técnica da Prefeitura Municipal de Iaras/SP. Para fins de aditamento serão considerados os menores preços entre aqueles constantes das planilhas apresentadas pela contratada e das planilhas constantes do anexo II – Planilhas Orçamentárias Estimativas. Será elaborado, pela CPL, relatório comparativo do valor global.

c) Quaisquer discordâncias entre projetos, planilha orçamentária e/ou encargos, deverão ser levadas sempre em conta a maior quantidade resultante para efeito de orçamento e composição de preço global da obra, quando se fizer necessário, para garantir a total execução da obra para benefício da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

- d) Nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, BDI, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa das obras, conforme projetos e especificações constantes deste Edital, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
- e) Estar fixado prazo de eficácia da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega das propostas (artigo 64 § 3º).
- f) Estar fixado prazo de conclusão da obra/serviço, respeitando o limite estipulado no cronograma.
- g) No caso de divergência entre o preço total e o preço unitário apresentado, prevalecerá aquele que representar o menor desembolso para a Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
- h) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal, devidamente identificado e com o número do RG.
- i) Estar especificado o engenheiro civil ou arquiteto, responsável pela execução dos serviços, conforme designação através dos documentos habilitatórios - item 4.2 - 2c.
- j) Conter, além do título do estabelecimento, a firma, razão ou denominação social, número do CNPJ/MF e número de conta corrente, banco e agência, para efeito de emissão de Nota Empenho e posterior pagamento, correlatos com os documentos HABILITATÓRIOS.

5.2 - A planilha de preço de serviços deverá corresponder ao cronograma-físico de execução.

5.2.1 - A planilha deverá ser elaborada levando-se em consideração a obra completa e de acordo com as especificações de materiais novos e de primeira qualidade, só aceitos os constantes do Memorial Descritivo e planilha de serviços, com tipos, referências, qualidade dos materiais, valores unitários e totais. Na ausência de alguma especificação de material, que abra um leque de opções, considerar-se-á o de melhor qualidade, à escolha da Prefeitura Municipal de Iaras/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

5.2.2 - Na planilha apresentada pelas licitantes deverão estar consideradas as planilhas orientativas, que compõem este Edital e prazo de execução não superior a 150 (cento e cinquenta) dias, devendo ser apresentado na mesma ordem da planilha.

5.3 - Somente será aceita cotação em moeda nacional, em algarismos e por extenso e, em caso de divergência, prevalecerá este último.

5.4 - Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas.

5.5 - Poderá a Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Administração e a seu critério, relevar omissões puramente formais, desde que:

- a) Não comprometa a lisura e o caráter competitivo da licitação.
- b) Possam ser sanadas no prazo que vier a ser fixado pela Comissão.

5.6 - Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas nos Anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa se obrigará na execução da obra e entrega dos materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste edital, ficando sujeito a escolha da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, material de qualidade compatível aos apontados no projeto, se o modelo ou referência cotada na proposta não atender as especificações determinadas.

5.7 - A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste edital e qualquer proposta em desacordo com as exigências do mesmo será **desclassificada pela Comissão de Licitação**.

5.8 - A Comissão reserva-se no direito de promover as diligências necessárias para comprovar a justificativa das composições de preços propostos.

6. DOS PROCEDIMENTOS

6.1 - A presente TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da lei n. 8.666/93.

6.1.1 - Serão abertos os envelopes (nº1), contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES e procedidas a sua apreciação.

6.1.2 - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações - CPL, iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA, os quais serão rubricados



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

6.1.3 - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos ou supressões sobre o conteúdo dos mesmos.

6.1.4 - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações para desistência de recursos.

6.1.5 - A não apresentação de credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões contra decisões tomadas pela comissão de julgamento.

6.1.6 - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

6.1.7 - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

6.1.8 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

6.1.9 - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação no órgão da imprensa local.

6.2 - Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 4 deste edital.

6.2.1 - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevidados mediante recibo.

6.3 - Critérios para fins de habilitação.

6.3.1 - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-00

6.3.4 - Os envelopes, contendo as propostas de preço (nº 2), serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

6.4 - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

6.4.1 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preço (nº 2) das PROPONENTES habilitadas, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei 8.666/93. Em não ocorrendo a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição;

6.3.1 - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

6.3.2 - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

6.3.3 - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos representantes das empresas licitantes presentes e pelos membros da Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

6.4 - Somente pessoa credenciada pela licitante através de contrato ou procuração, com poderes específicos, poderá falar em seu nome durante todas as fases do procedimento. Em nenhuma hipótese o credenciado poderá representar por mais de uma empresa concorrente.

6.5 - A comissão divulgará o resultado do julgamento através de comunicado ou através de publicação na imprensa oficial do município;

6.6 - Critérios de julgamento das propostas:

6.6.1 - Desclassificação:

6.6.2 - Serão desclassificadas as propostas que:

a)- não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;

b)- forem manifestamente inexecutáveis;

c)- o objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;

d)- proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda vantagem baseada na oferta das demais licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

6.6.2.1 - Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outras, escoimadas as causas que ensejarem a desclassificação.

7. DA GARANTIA (Art. 56 da Lei 8666/93) E DA CONTRATAÇÃO

7.1 - As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Iaras/SP e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, a legislação vigente e a proposta vencedora.

7.1.1 - Será exigida da contratada uma garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total da contratação, conforme o § 2º do art. 56 da Lei 8.666/93, a ser apresentada na data da assinatura do instrumento contratual, cabendo à Contratada optar por uma das seguintes modalidades, conforme o § 1º do artigo 56 da Lei 8.666/93:

I - Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, devendo estes terem sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

II - Seguro garantia.

III - Fiança bancária.

7.2 - O Seguro garantia ou fiança bancária deverá ter número, nome do banco emitente, valor declarado, prazo de validade e número do acordo a ser assinado.

7.3 - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

7.4 - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços.

7.5 - As garantias estabelecidas no item 7.1.1 deverão ser emitidas em real e ter a validade mínima da vigência contratual. A liberação será feita pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras em até 10 (dez) dias após assinatura do termo de recebimento definitivo da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

7.6 - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.

7.7 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

7.8 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1 - No julgamento das propostas, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste edital, considerar-se-á vencedora a proposta de menor preço global.

8.2 - Quando houver participação nesta licitação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até 10% superior à proposta classificada em primeiro lugar.

8.3 - A Comissão Permanente de Licitação, ao comunicar o resultado de julgamento das propostas, por meio da imprensa oficial e via e-mail, e verificando a hipótese do item 8.2, determinará a realização de Sessão Pública para desempate.

8.4 - A Sessão Pública para desempate acontecerá no prazo de 03 (três) dias após a comunicação do resultado de julgamento, devendo a microempresa e/ou empresa de pequeno porte apresentar proposta de preços devidamente ajustada e inferior à da primeira colocada, sob pena de preclusão.

8.5 - Na hipótese de microempresas e/ou empresas de pequeno porte empatadas com o mesmo valor será realizada sorteio, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.6 - Caso não ocorra a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte vencedora após a realização de desempate ou a não oferta de proposta, nos termos do item 8.2, o objeto será adjudicado em favor da proposta originariamente classificada em primeiro lugar.

8.7 - À Comissão Permanente de Licitação, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá julgamento em obediência às condições aqui estabelecidas, bem como decidir quanto às dúvidas ou omissões deste Edital, com base na legislação vigente.

9. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E DA CONTRATAÇÃO

Praca Monção - 683 - Teletax (14) 3764-9400 - CEP 18775-000 - Iaras - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

9.1 - As despesas poderão ser atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

02.05.00– Secretaria Municipal de obras e serviços

4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 243.750,00

Fonte de Recursos: (convênio)

Contrapartida (recurso próprio): R\$ 10.150,00

9.2 - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital. Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores.

9.3 - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida lei.

9.4 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

9.5 - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos débitos Federais incluindo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

9.6 - O descumprimento da exigência anterior implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item e seus subitens deste edital.

9.7 - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária assinará o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

do órgão técnico da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93.

10.1.2 - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela fiscalização;

10.1.3 - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

10.1.4 - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

10.1.5 - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata do pagamento.

11. DO REAJUSTAMENTO

11.1 – O reajuste do contrato com vigência de até 150 (cento e cinquenta) dias dias, encontra-se suspenso até disciplinamento diverso.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - A Contratada obriga-se a:

- a) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.
- b) Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao corpo de bombeiro, órgãos fiscalizadores e ao CREA.
- c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber aprovação, no momento do recebimento, por escrito, do Contratante que se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.
- d) Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e projetos executivos, assumindo inclusive as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocarem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade e especificados nos projetos. A empresa se obriga a entregar os materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste edital, ficando sujeitos à escolha da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, material de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

compatível aos apontados no projeto, se a marca, modelo ou referência cotado na proposta não atender às especificações determinadas.

d1) Quaisquer discordâncias entre projetos, planilhas orçamentárias e/ou encargos, deverão ser levados sempre em conta a maior quantidade resultante para efeito de orçamento e composição de preço global da obra, quando se fizer necessário, para garantir a total execução da obra para benefício da Contratante.

d2) Para conclusão integral da obra e aceitação por parte do Contratante, deverão ser previsto todos os itens inerentes para conclusão de todo e qualquer serviço, mesmo que estes não estejam demonstrados na planilha orçamentária, pois as partes inerentes devem ser de total entendimento por parte dos Engenheiros (arquitetos) responsáveis técnicos.

e) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os e seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra.

f) Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e administração destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços.

g) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnico (ART) no CREA/SP, bem como o competente registro da obra no INSS.

g.1) – no final da obra deverá ser apresentado a CND – Certidão conjunta de Débitos Federais para verificação quanto a seguridade social INSS para averbação.

h) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.

i) Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitados pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, este arcará com seus custos.

j) Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimento contratados, mesmo que ocorridos na via pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

- k) Manter no local de execução dos serviços, 'DIÁRIO DE OBRA', com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como; indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta.
- l) Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
- m) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.
- n) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços.
- o) Fornecer, juntamente com a emissão da nota fiscal, comprovantes de pagamentos dos empregados, informações na SEFIP e recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato.
- p) Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, correndo por sua conta e risco toda responsabilidade de qualquer natureza, não tendo a Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas de Santa Bárbara nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- q) Manter permanentemente na obra, um engenheiro responsável pela sua execução, nos termos da Lei nº 6.496/77, com autoridade para responder pela empresa, representá-la junto a Prefeitura Municipal de Iaras, bem como resolver problemas referentes aos serviços contratados.
- r) Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- s) Afastar, imediatamente, o engenheiro credenciado, o preposto, o mestre, o operário ou qualquer outro elemento do seu quadro de funcionários, cuja permanência na obra for julgada inconveniente pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, substituindo-os também de imediato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

- t) Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, substituindo-o em 24 (vinte e quatro) horas.
- u) Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura Municipal de Iaras/SP e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.
- v) Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura Municipal de Iaras/SP, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.
- w) Proceder, ao final da obra, a demolição das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.
- x) Permitir e facilitar a Prefeitura Municipal de Iaras/SP a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.
- y) A Contratada deverá apresentar, ao término dos serviços, antes da sua aceitação definitiva pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, os projetos “as built” (como construído), devidamente acompanhados de memorial descritivo e detalhamento executado, antes da liberação da garantia.
- z) Providenciar junto a Prefeitura Municipal o Alvará de Conclusão de Obras “HABITE-SE”.
- aa) A contratada, ao término da obra, deverá deixar o local livre de entulhos e detritos, correndo a remoção destes às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno. Deve ainda, providenciar a limpeza do prédio (áreas internas e externas) de modo que o imóvel seja entregue em perfeitas condições de habitação e utilização imediata.

13. DA ENTREGA DA OBRA

13.1 - Quando da conclusão dos serviços, a Contratada notificará a Prefeitura Municipal de Iaras/SP, por intermédio da fiscalização, para que procedam as vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavrar o Termo de Recebimento Provisório.

13.2 - Decorridos os 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato e seus Anexos, em caso de não cumprimento será feito um relatório de todas as deficiências encontradas, as quais a contratada deverá sanar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da comunicação das reivindicações da fiscalização,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

referentes a defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais.

13.2.1 - Nos 15 (quinze) dias seguintes, a Secretaria Municipal de Obras verificará se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

13.3 - Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 13.2 seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedida uma dilação do prazo por mais 30 (trinta) dias, desde que a garantia do Contrato seja renovada pelo mesmo período.

13.4 - Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

13.5 - A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quite com os encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo a presença da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP motivo para diminuição da responsabilidade da contratada.

13.5.1 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo Técnico da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP e pelo representante da contratada (Anexo X).

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Em caso de recusa injustificada em assinar o Contrato, a empresa quer tiver sua proposta adjudicada sujeitar-se-á multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.2 - Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, a empresa vencedora que deixar apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura do Contrato.

14.3 - Pela inexecução do objeto da licitação, erro de execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, e não atendimento às determinações da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, a CONTRATADA estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às sanções previstas na Lei n. 8.666/93, alterada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98, bem como nas penas a seguir discriminadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

14.3.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal;

14.3.2 - A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no artigo anterior, será de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, podendo esta ser cumulativa;

14.3.3 - Pela inexecução total do contrato, a CONTRATADA incorrerá em multa de valor correspondente a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato;

14.3.4 - O atraso injustificado na entrega da obra acarretará multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso.

14.4 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93:

14.4.1 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.4.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3 - As multas imputadas à Contratada e não pagas no prazo concedido pela Administração, serão inscritas em Dívida Ativa e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

14.4 - As demais sanções relativas à contratação encontram-se discriminadas na minuta do contrato.

15. DOS RECURSOS

15.1 - Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão recursos nos termos do Artigo 109 e parágrafos da Lei 8.666/93.

15.2 - A empresa licitante poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da divulgação oficial do julgamento da habilitação e das propostas, que se dará da ciência da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

15.3 - Interposto recurso, serão comunicados as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Caso a Comissão não reconsidere o ato recorrido, submeterá à apreciação da autoridade superior, que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias.

15.4 - Não terão direito de impugnar, perante a Administração, os termos deste edital, aqueles que, tendo-os aceito sem objeção, venham a apontar, depois da abertura dos envelopes, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal manifestação não terá efeito de recurso.

15.5 - É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes, bem como levar tais fatos ao conhecimento do Ministério Público, o qual poderá determinar abertura de Inquérito Criminal, pelo crime do Artigo 93 da Lei 8.666/93.

15.6 - Os recursos referentes às fases de habilitação e julgamento de propostas terão efeito suspensivo, não tendo nos demais casos, salvo se a autoridade competente decidir atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos interpostos.

15.7 - Os recursos deverão ser apresentados junto ao protocolo da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, localizada na Praça Monção, n.º 683, centro, em horário comercial, não sendo admitida a interposição de recursos por meio magnético ou via fac-simile e e-mail.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto. A discriminação dos serviços, as especificações e as quantidades constantes dos projetos, das demais peças e documentos fornecidos pela Prefeitura são meramente ilustrativas.

16.2 - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

16.3 - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placas indicativas da obra, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

16.4 - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

16.5 - É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.6 - A Contratada deverá fazer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do respectivo contrato no CREA/SP, conforme determinam as Leis n°s 5.194, de 24.12.66, e 6.496, de 07.12.77, e a Resolução n° 307, de 28.07.86, do CONFEA e também da conclusão da obra.

16.7 - A autoridade superior poderá desclassificar a licitante vencedora, através de despacho fundamentado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente.

16.8 - A critério da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, os objetos da presente licitação poderão ser aumentados ou diminuídos, bem como seus itens cancelados parcial ou totalmente.

16.8.1 - Poderá ainda esta licitação ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei n. 8.666/93, alterada pelas leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

16.8.2 - O cronograma físico-orientativo poderá ser alterado de acordo com a disponibilidade financeira, alterando-se desta forma, o cronograma de desembolso, podendo inclusive haver suspensão temporária da execução do contrato, sem que caiba indenização à Contratada.

16.9 - A Contratada assumirá, integral e exclusivamente, todas as responsabilidades, no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que incidam e, por ventura, venham a incidir sobre o objeto deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

16.10 - Todos os serviços não descritos neste Edital, mas que sejam necessários e imprescindíveis à consecução dos serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados pela Contratada.

16.11 - Nos casos omissos ou divergentes sobre especificações, desenhos e demais documentos de projetos, prevalecerá a interpretação da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

17. INFORMAÇÕES

17.1 - Dúvidas quanto ao projeto poderão ser sanadas com a Secretaria Municipal de Obras e com o Engenheiro da Municipalidade.

17.2 - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá releva r omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

17.4 - Compõem o presente edital: PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MODELO DE DECLARAÇÕES, MINUTA DE CONTRATO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP, 05 DE JUNHO DE 2019.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

LOCAL DA OBRA: Rua Pinheiro Machado, s/nº – Iaras/S.P.

A.R.T.:V 28027230180612793

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Inicialmente será instalada a placa da obra e executada a locação dos blocos e pilares.

2. FUNDAÇÃO, INFRA E SUPERESTRUTURA

FUNDAÇÃO

Serão executados quatorze estacas armadas no Ø 0,25 m com comprimento mínimo de 7,00 m armadas nos últimos 5,00 metros com 6 ferros Ø 16,0 mm².

INFRAESTRUTURA

Serão executados cinco blocos de concreto nas dimensões médias de 3,85x1,10x0,60m de concreto estrutural, armado com 26 ferros Ø 12,5 mm² no lado de 2,30 m e 8 ferros Ø 12,5 mm² na lateral de 1,10 m.

SUPERESTRUTURA

Serão executados quatorze pilares nas dimensões de 0,46x0,20m de concreto estrutural, armado com 10 ferros Ø 16,0 mm², estribados a cada 12 cm com ferro Ø 5,0 mm². Haverá ainda 02 vigas nas dimensões de 0,46x1,18m sendo uma no comprimento de 22,68 m e a outra de 27,79 m, em concreto estrutural, armada com ferros Ø 25,0 mm², 20,00 mm² e 12,5 mm², estribados a cada 12 cm com ferro Ø 6,0 mm².

3. PAREDES E PAINÉIS

Serão executadas nas em tijolos cerâmicos 6 furos, em duas linhas de espessura 14 cm, de forma a proporcionar um vão (vazio) de 18 cm de espessura, assentados com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Para travamento da alvenaria a cada 2,01 metros haverá uma canaleta armada nas dimensões de 19 cm pela largura de 14 cm, armado com 2 ferros Ø 10,0 mm² e 2 ferros Ø 8,0 mm², estribados a cada 15 cm com ferro Ø 5,0 mm². No respaldo da alvenaria das pilastras 03, 04 e 05 haverá uma laje pré-moldada para evitar a entrada de água pluvial no vazio da alvenaria.

4. REVESTIMENTOS

Toda alvenaria receberá revestimento em emboço desempenado com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8.

5. PINTURA

Sobre o revestimento em argamassa haverá pintura em látex acrílico, com o mínimo de duas demãos. No bloco 03 haverá um destaque na pintura com o nome de "IARAS".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Haverá instalação de 03 refletores led para iluminação do arco, 05 refletores retangulares sob base de concreto para iluminação dos pilares e haverá ainda 02 postes na altura de 9,00 m do tipo 4 pétalas para iluminação do pátio do portal.

7. SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Haverá a identificação do portal através de letreiro de aço inox identificando duas saudações. Na área interna das calçadas haverá o plantio de grama em placas.

Iaras, 21 de Março de 2.019.

Engº Marcelo de Oliveira Pinterich
Assessor Técnico de Engenharia
CREA nº 060.119.697.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

OBRA A SER REALIZADA: Execução de pavimentação com lajotas.

METRAGEM: 290,80 m²

LOCAL DA OBRA: Rua Pinheiro Machado, s/nº – Iaras/S.P.

A.R.T.: 28027230180612793

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

LIMPEZA E RASPAGEM DO TERRENO

Inicialmente, será executado serviço de raspagem da área do terreno a ser pavimentada, com a remoção dos materiais julgados inadequados.

TERRAPLENAGEM

Após, serão realizados os serviços de preparo da caixa e da regularização e compactação do sub-leito, com a escavação e remoção do material julgado inadequado, quando houver. Em caso de necessidade, na regularização do sub-leito, quando houver falta de material, este será transportado de jazida previamente escolhida, para a realização de tal serviço. A pista será colocada em greides transversais e longitudinais.

EXECUÇÃO DE BERÇO P/ ASSENTAMENTO DAS LAJOTAS:

A) BASE:

A Base será feita com solo estabilizada granulometricamente, totalizando uma espessura de 0,15 m, na proporção de solo brita de 50/50% em peso.

B) BERÇO

O berço será feito com areia grossa na espessura máxima de 0,06 m para acomodação das lajotas.

C) PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS:

Aplicação de lajotas sextavadas, pré-moldadas em concreto, com espessura 0,10 m, executadas por firma especializada, nas dimensões conforme projeto anexo, com fck = 25 MPa.

D) CALAFETAÇÃO:

Após o assentamento, será aplicado pó de pedra, para preenchimento das juntas entre lajotas.

Logo em seguida à distribuição e varrição, o pavimento será rolado com o rolo de chapa, sem água, para acomodação.

Reaplica-se nova camada de pó de pedra.

Calafeta-se com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, uma faixa de 0,50 m de largura existente entre as lajotas e as guias.

Finalmente, abre-se o trânsito.

Iaras, 21 de Março de 2.019.

Engº Marcelo de Oliveira Pinterich
Assessor Técnico de Engenharia
CREA nº 060.119.697.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

OBRA A SER REALIZADA: Implantação de Guias de Concreto Extrusado “in loco”.

METRAGEM: 127,03 m

LOCAL DA OBRA: Rua Pinheiro Machado, s/nº – Iaras/S.P.

A.R.T.: 28027230180612793

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS : GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO.

ACERTO DO SOLO

Através de Motoniveladora.

EXECUÇÃO

Serão executadas guias e sarjetas de concreto extrusadas “in loco”, com dimensões conforme projeto em anexo, com concreto estrutural $f_{ck} = 20$ Mpa.

Iaras, 21 de Março de 2019.

Engº Marcelo de Oliveira Pinterich
Assessor Técnico de Engenharia
CREA nº 060.119.697.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

OBRA A SER REALIZADA: Execução de Passeio em Lajota.

METRAGEM: 161,95 m²

LOCAL DA OBRA: Rua Pinheiro Machado, s/nº – Iaras/S.P.

A.R.T.: 28027230180612793

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS : GUIAS E SARJETAS DE CONCRETO EXTRUSADO.

ACERTO DO SOLO

Efetuada manualmente.

EXECUÇÃO

Aplicação de lajotas intertravadas, pré-moldadas em concreto, com espessura 0,06 m, executadas por firma especializada, nas dimensões conforme projeto anexo, com fck = 25 MPa.

Iaras, 21 de Março de 2.019.

Engº Marcelo de Oliveira Pinterich
Assessor Técnico de Engenharia
CREA nº 060.119.697.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

OBRA A SER REALIZADA: Sinalização e proteção viária.

LOCAL DA OBRA: Rua Pinheiro Machado, s/nº – Iaras/S.P. A.R.T.:

28027230180612793

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS:

SINALIZAÇÃO VERTICAL.

PLACA DE SINALIZAÇÃO

Serão instaladas: 01 placa de sinalização do tipo R-1 (0,3018 m²), 02 placas de sinalização do tipo R-6c (0,1257 m²) e 02 placas de sinalização do tipo I-11 (0,24 m²) e 01 placa de sinalização de estacionamento para PMR (0,35 m²), todas executadas em aço, totalizando uma área de placa de 1,3832 m².

POSTINHO PARA SINALIZAÇÃO

Serão executados em aço carbono pintados, na altura de 2,50 m.

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL.

PINTURA NO SOLO

Serão aplicadas no pavimento faixas para passagem de pedestre, com material próprio, na cor branca, nas seguintes dimensões: 17 faixas de 0,40 x 3,00 m, totalizando uma área de pintura de 20,40 m².

DEFENSA DE PROTEÇÃO.

DEFENSA METÁLICA

Serão aplicadas nas duas laterais do portal, na área da passagem de pedestres uma defesa metálica semi maleável simples, em trechos de 9,00 metros, 7,50 metros, 4,50 metros, 2,50 metros e 1,50 metros, totalizando 25,00 metros de defesa.

Iaras, 21 de Março de 2019.

Engº Marcelo de Oliveira Pinterich
Assessor Técnico de Engenharia
CREA nº 060.119.697.1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D' Água - Estado de São Paulo

CNPJ: 57.263.949/0001-00

PROJETO DE ILUMINAÇÃO PORTAL

Sumário

1 - INTRODUÇÃO.....	4
2 - DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES DE BT.	4
Entrada de energia	4
3 - CONDUTORES DE BAIXA TENSÃO.	5
4 - DAS EMENDAS E CONDUTORES.....	5
5 – DESCRIÇÕES	5
Luminárias e Reatores.....	5
6 - CÁLCULOS DE QUEDA DE TENSÃO DOS CIRCUITOS.....	6
Circuito de baixa tensão	6
7 – CÁLCULO DE ENGASTAMENTO DOS POSTES.....	6
ABERTURA DE CAVAS E VALAS	7
8. INSTALAÇÃO DOS DUTOS	7
ABERTURA DE VALA.....	7
ACOMODAÇÃO/ASSENTAMENTO DO DUTO NO INTERIOR DA VALA	7
Banco de dutos em areia/terra	7
Banco de dutos em concreto	9
RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO	9
CHEGADA DE CAIXA.....	9
MODELO DE INSTALAÇÃO EM PAINÉIS.....	10
MODELO DE INSTALAÇÃO COM SUBIDA LATERAL.....	10
9. CUIDADOS NO TRANSPORTE / MANUSEIO / ESTOCAGEM.....	11
10 - ATERRAMENTO.	11
11 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL	11
12 - ASPECTOS GERAIS.	11
ACESSO.....	11
Segurança.....	11

ILUMINAÇÃO PORTAL
MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os detalhes técnicos e dimensionamento da rede de distribuição de baixa tensão para atendimento a portal ao tempo, posição de refletores, postes e aterramento no qual contempla no projeto na folha 05 para atendimento de Iluminação de portal. Será necessária a montagem de uma fonte de energia elétrica sendo 01 definitiva onde será instalado poste de medição PCI – Poste com Caixa Incorporada categoria C1 conforme tabela 1 A do ged - 13 da CPFL-Santa Cruz.

- DIMENSIONAMENTO DOS CONDUTORES DE BT.

Entrada de energia

Será atendido portal de entrada composta de uma demanda de:

- Circuito 01 - 1,68 KVA;
- Circuito 02 – 2,10 KVA;
- Circuito 03 – 0,12 KVA;

As cargas do espaço serão divididas em tres partes na BT em rede subterrânea: O dimensionamento da potência do padrão de entrada de energia foi baseado nas Normas da CPFL Ged-13.

Cálculo da potência:

$$KVA(t)_{\text{geral}} = 1,68 + 2,10 + 0,12 = 3,9 KVA \quad I_n =$$

$$3900 / (220 \times 1,732)$$

$$I_n = 11,00 A$$

Será utilizado padrão C1 3# cabo 16mm disjuntor de 63 A para futuro aumento de carga.

O fornecimento de energia, de acordo com o local e a demanda da edificação, será em estrela com neutro, 220/127 V, 60 Hz.

Para proteção contra descargas atmosféricas, serão utilizados dps(dispositivo de proteção contra surto) tensão nominal 220v, e corrente de descarga nominal 20kA.

Para toda linha de acesso conectado ao disjuntor geral do padrão, serão utilizados cabos de cobre isolados 1kv 4mm² na configuração RTS e para o Neutro subterrâneo e para os circuitos 01-02-03 cabo de cobre isolado 1kv 2x1x4mm², para o aterramento de todas as partes metálicas como grade, postes de ferro, quadro distribuição e etc... Deverão ser conectados com cabos 50mm² conforme orientação na planta baixa do projeto.

- DAS EMENDAS E CONDUTORES

As emendas serão feitas com o mínimo de 04(quatro) voltas.

Em circuitos deverá ser utilizado cabos com isolamento 600/1000V de material PVC conforme cores abaixo:

ILUMINAÇÃO PORTAL
MEMORIAL DESCRITIVO

Cores dos condutores da rede de energia elétrica:

- Aterramento: verde;
- Retorno: amarelo;
- Neutro: azul claro;
- Fase: preto;

- DESCRIÇÕES

. Luminárias e Reatores

Led Publica Potência: **200w**, Voltagem: bivolt automático (85 - 265v), Fluxo Luminoso: 20.000 Lúmens, Ângulo do feixe de luz 120° e Proteção: IP67 (à prova de poeira e resistente à chuva). Cor Da Luz: Branco frio (6000-6500k), Baixa emissão de calor, eficiência luminosa (100lm/W), não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta, Vida Útil: 80.000 horas e GARANTIA DE ATÉ 1 ANO.

Refletor Led Potência: **50w**, Voltagem: Bivolt automático (85 – 265v) Fluxo Luminoso: 3.500 Lúmens, Ângulo do feixe de luz 120° e Proteção: IP65. Cor Da Luz: Branco frio (6000-6500k), Baixa emissão de calor, eficiência luminosa (70lm/W), não emitir radiação infravermelha nem ultravioleta, Vida Útil: 25.000 horas e GARANTIA DE ATÉ 1 ANO.

Lâmpada Vapor Metálico Potência: **400w**, Voltagem: (220v) Fluxo Luminoso: 35.000 Lúmens, Ângulo do feixe de luz 360°, Casquilho Base E-40, IRC 65, Cor Da Luz: Branco frio (5000-6500k), eficiência luminosa (87,5lm/W), Vida Útil: 20.000 horas.

Reator Vapor Metálico Potência: **400w**, Voltagem: (220v) , IN: 2,1A, Fator Potencia 0,92, alojamento externo.

- CÁLCULOS DE QUEDA DE TENSÃO DOS CIRCUITOS.

. Circuito de baixa tensão

Para o cálculo de queda de tensão foi tomada como base, o coeficiente de queda de cada tipo de cabo e foram demonstrados no projeto na folha 05 os dois piores casos.

Para cálculo foi aplicada a seguinte fórmula matemática:

$$QV = QV \text{ TABELA (V/A.KM)} \times A(\text{CORRENTE}) \times \text{Dist.KM}$$

$$QV\% = QV / \text{TENSÃO CIRCUITO (V)} \times 100$$

Tabela 01

Seção Nominal do Condutor (mm²)	Queda de tensão para cos φ = 0,8 (V/A.km)		
	Conduto não-magnético		Conduto magnético
	Circuito monofásico	Circuito trifásico	
1,5	23,3	20,2	23
2,5	14,3	12,4	14
4	8,96	7,79	9
6	6,03	5,25	5,87
10	3,63	3,17	3,54
16	2,32	2,03	2,27
25	1,51	1,33	1,5
35	1,12	0,98	1,12
50	0,85	0,76	0,86
70	0,62	0,55	0,64
95	0,48	0,43	0,5
120	0,4	0,36	0,42
150	0,35	0,31	0,37
185	0,3	0,27	0,32
240	0,26	0,23	0,29

– CÁLCULO DE ENGASTAMENTO DOS POSTES.

Será implantado poste de concreto de seção duplo “T”, para a medição conforme projeto anexo A da folha 05. O posicionamento do poste deverá seguir orientação do projeto.

A profundidade de engastamento do poste foi determinada de acordo com a seguinte expressão matemática:

$$e = \frac{L}{10} + 0,60(m)$$

Onde:

L = comprimento do poste (m).

e = profundidade de engastamento.

ABERTURA DE CAVAS E VALAS

Em locais em que o solo for de argila, poderá ser escavado manual ou com perfuratriz, para atingir a profundidade normatizada descrita no memorial de cálculo, no caso para postes de 7,5 metros a profundidade do engastamento deverá ser de 135 cm.

Para a abertura das valas da rede de dutos subterrâneas devesse o executor prever máquinas apropriadas e não será permitido deixar sobre o solo sobra de terras o qual devesse prever caminhão para a retirada das sobras se no momento da execução já estiver com acabamento o executor devesse após o fechamento das valas devolver o mesmo em igual teor para a construção técnica devesse consultar o item 07 – Instalação deste memorial.

INSTALAÇÃO DOS DUTOS

ABERTURA DE VALA

A largura da vala é determinada pelo tipo de banco de dutos a ser construído e pelo distanciamento entre os mesmos na horizontal.

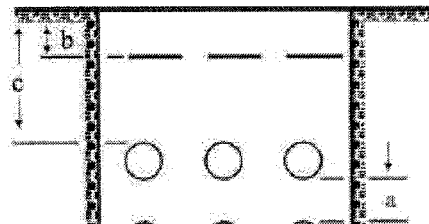
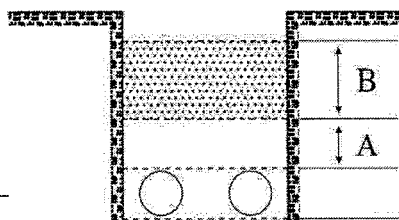
A altura do reaterro devesse ter no mínimo 60 cm a partir da última geratriz de dutos, e em casos onde o nível de cargas for muito elevado, esta poderá variar de 100 a 120 cm. Se o fundo da vala for constituído de material rochoso ou irregular, aplicar uma camada de areia ou terra limpa e compactar, assegurando desta forma, a integridade dos dutos a serem instalados.

Caso haja presença de água no fundo da vala, recomenda-se a aplicação de uma camada de brita recoberta com areia para drenagem da mesma, a fim de permitir uma boa compactação.

ACOMODAÇÃO/ASSENTAMENTO DO DUTO NO INTERIOR DA VALA

Banco de dutos em areia/terra

Os dutos deverão ser os que dispensam totalmente o envelopamento em concreto, portanto, a compactação entre as linhas de dutos devesse ser efetuada manualmente com areia ou terra na espessura mínima de 2,0 cm. A partir da última camada, aterrar de 20 em 20 cm com o uso de compactador mecânico.





ILUMINAÇÃO PORTAL
MEMORIAL DESCRITIVO

COTA	DISTÂNCIA ENTRE DUTOS E RESISTÊNCIA ÀS CARGAS PARA QUALQUER DUTO
a	3 cm
b	A distância entre o nível do solo e as fitas de aviso é de 20 cm
c	Até 20,0 ton. = 60 cm Acima de 20,0 ton. = 1,00 a 1,20 m

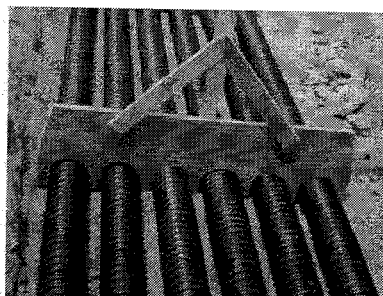
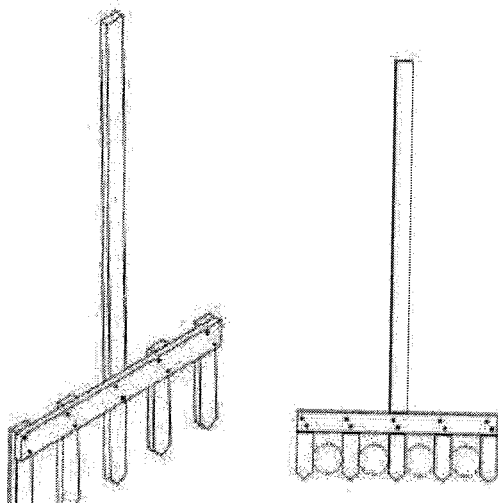
Os espaçadores auxiliam o preenchimento de todos os espaços vazios, evitando dessa forma, futuros afundamentos no solo e/ou movimentação do banco de dutos.

As distancias entre os espaçadores em pontos de curva devem ser de 0,80 m e 1,20 metros em pontos de reta.

Os espaçadores devem ser pontaletes de madeira, podendo ser removidos apos o preenchimento dos vazios e reaproveitados ao longo da linha.

Para agilizar o rendimento e minimizar os custos de instalação para formação do banco de dutos, sugerimos a confecção de espaçador em madeira tipo “PENTE”, removível ao longo da linha, conforme demonstrado na figura abaixo.

Lembramos que para constante auxilio nas frentes de trabalho, utilizar pelo menos 2 pecas na instalação.



Fotos Ilustrativas

Banco de dutos em concreto

No caso de valas rasas, ou seja, reaterro inferior a 60 cm, com tráfego pesado e intenso na superfície, para evitar o envelopamento em concreto do(s) duto(s), sugerimos a colocação de um lastro de 10 cm de concreto magro, logo abaixo das fitas de aviso.

Se por excesso de cargas houver necessidade do envelopamento do duto em concreto, entrar em contato o Engenheiro Eletricista.

RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

As camadas intermediárias entre os dutos deverão ser compactadas através de processo manual com 3 cm de recobrimento de terra, tomando-se o cuidado para que todos os espaços vazios sejam preenchidos.

Devem ser mantidas as distâncias verticais e horizontais entre os dutos, de acordo com o estabelecido no projeto. Se a terra estiver excessivamente seca, umedece-la o suficiente a fim de permitir uma compactação adequada.

Este processo consiste no lançamento de água a cada camada de dutos e deverá ser efetuado com cuidados especiais, para não provocar o escoamento da terra e flutuação dos dutos.

A compactação do solo acima da última camada de dutos, deverá ser executada através de compactador mecânico do tipo “sapo” e em camadas de no máximo 20 cm de espessura.

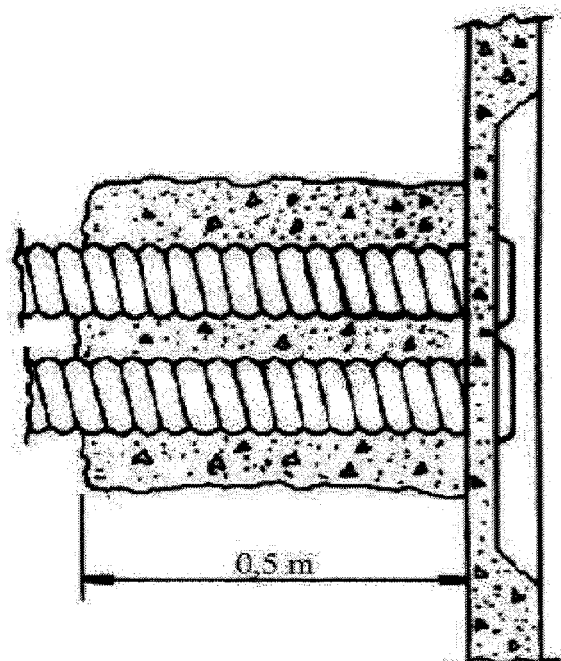
Quando da execução da última camada de compactação, a uma profundidade aproximada de 20 cm abaixo do nível do solo, colocar a fita de aviso sobre cada linha de duto.

CHEGADA DE CAIXA

Na chegada de caixa, recomenda-se o recobrimento dos dutos em concreto, objetivando o paralelismo e perpendicularíssimo dos mesmos.

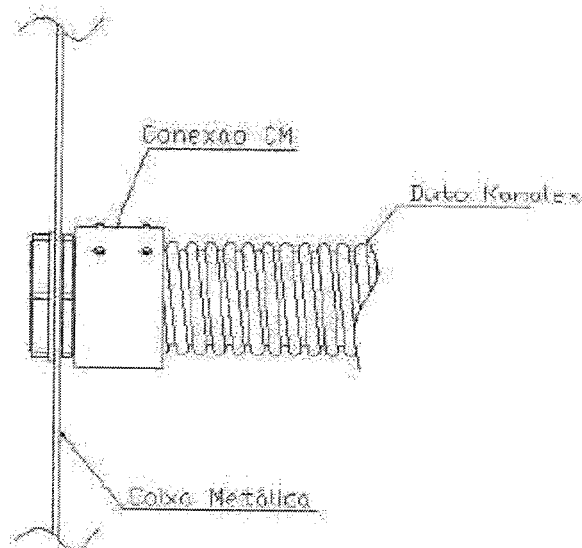
Esta camada de concreto poderá ser substituída por terra devidamente compactada.

Tal procedimento visa um perfeito alinhamento dos dutos, formando um ângulo de 90° em relação a parede da caixa, conforme mostra a Figura.



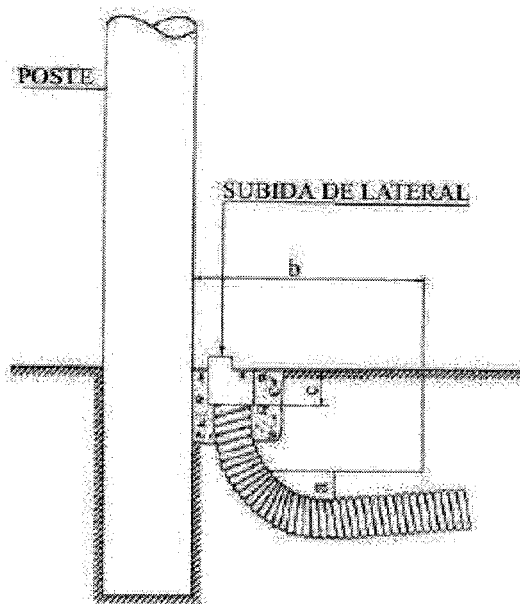
MODELO DE INSTALAÇÃO EM PAINÉIS

A fixação nos painéis é executada através da utilização da conexão CM. A conexão CM trava o duto;



MODELO DE INSTALAÇÃO COM SUBIDA LATERAL

Para que uma saída de poste seja bem executada, recomenda-se o aprofundamento do banco de dutos, de modo que se forme uma curva com máximo raio de curvatura, para evitar o travamento dos cabos. Recomenda-se também que seja feito um envolvimento do acessório em concreto. A figura abaixo é apenas ilustrativa.



CUIDADOS NO TRANSPORTE / MANUSEIO / ESTOCAGEM

a) Transporte / Manuseio

Durante o transporte e manuseio dos dutos e acessórios, deve-se evitar que ocorram choques, atritos ou contatos com elementos que possam comprometer a integridade dos mesmos, tais como: objetos metálicos ou pontiagudos com arestas vivas, pedras, etc.

- ATERRAMENTO.

Para o aterramento deveser utilizado cabo de cobre nu ou cabo de aço cobreado 50mm, em cada caixa de passagem deveser ter uma haste de alta camada onde a mesma deveser conectada a malha de aterramento através de conectores apropriados ou solda exotérmica, todas as partes metálicas como postes, tela, quadro geral distribuição deveserem aterradas, inclusive fechar tal malha no neutro da concessionaria a malha deveser feita conforme projeto elétrico folha 05.

- QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO GERAL

QDG – Será instalado ao lado do poste de medição onde será feito o acionamento das luminárias o quadro de 60cmx40cmx20cm, todas as partes metálicas sujeita a energização deveserem aterradas.

- ASPECTOS GERAIS.

ACESSO

Deveserem mantidos adequadas condições para acesso a caminhão para a construção e manutenção da iluminação.

Segurança

A rede de BT deve ser tratada como rede convencional nua, para os aspectos de segurança, construção e operação. Desta forma os cabos bem como os componentes da rede não devem ser tocados enquanto o circuito estiver energizado.

Para qualquer intervenção de manutenção, o circuito deveser desligado, testado aterrado e devidamente sinalizado.

Todas as considerações deste Projeto deveserem rigorosamente seguidas.

Iaras, 06 de Abril de 2019.

PMv3.0.3

Eng. Eletr. Edione Cristian Corrêa
CREA 5062074058TD

Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO		DESCRIÇÃO DO LOTE											
1039717-27		27776/2017	Prefeitura Municipal de Iaras	CONSTRUCAO DE PORTAL		Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras											
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAL	202.503,46	% Período:	02/18 17,01%	03/18 43,73%	04/18 26,77%	05/18 8,33%	06/18 4,16%									
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	5.025,94	% Período:	100,00%													
1.2.	FUNDAÇÕES PROFUNDAS	10.559,66	% Período:	100,00%													
1.3.	INFRAESTRUTURA	26.317,75	% Período:	71,67%	28,33%												
1.4.	SUPERESTRUTURA - PILARES	28.440,70	% Período:		88,01%	11,99%											
1.5.	SUPERESTRUTURA - VIGA	66.708,19	% Período:		84,04%		15,96%										
1.6.	PAINEIS E FECHAMENTOS - PILASTRAS	17.995,08	% Período:			68,31%	31,69%										
1.7.	REVESTIMENTOS	17.611,37	% Período:			97,02%	2,98%										
1.8.	PINTURA	6.703,92	% Período:					100,00%									
1.9.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19.764,65	% Período:			100,00%											
1.10.	INSTALAÇÕES SPDA	1.665,23	% Período:			100,00%											
1.11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.710,97	% Período:					100,00%									
2.	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO	51.396,54	% Período:			8,98%	38,56%	52,46%									
2.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	165,93	% Período:			100,00%											
2.2.	GUIAS E SARJETAS	4.447,49	% Período:			100,00%											
2.3.	PAVIMENTAÇÃO	23.889,82	% Período:					100,00%									

ANEXO III

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1039717-27	Nº SICONV 27776/2017	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Iaras	APelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE PORTAL
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 01-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras	MUNICÍPIO / UF Iaras/SP
			BDI 1 23,00%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DE PORTAL									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	343,70	BDI 1	422,75	2.603,46
1.1.2.	CPOS	0301220	DEMOLIÇÃO MECANIZADA EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E TRANSPORTE	M²	92,97	11,52	BDI 1	14,17	5.025,94
1.1.3.	SINAPI	73822/2	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	540,30	0,51	BDI 1	0,63	2.705,60
1.1.4.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,50	18,26	BDI 1	22,46	1.317,38
1.2.			FUNDAÇÕES PROFUNDAS						340,39
1.2.1.	SINAPI	90877	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	98,00	38,41	BDI 1	47,24	662,57
1.2.2.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	53,81	12,64	BDI 1	15,55	10.559,66
1.2.3.	SINAPI	95579	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	662,34	6,25	BDI 1	7,69	4.625,52
1.3.			INFRAESTRUTURA						836,75
1.3.1.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÓRMA. AF_09/2017	M3	21,65	83,93	BDI 1	103,23	5.093,39
1.3.2.	SINAPI	97086	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	40,50	89,50	BDI 1	110,09	26.317,75
1.3.3.	SINAPI	83688	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	1,72	95,24	BDI 1	117,15	2.234,93
1.3.4.	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.219,44	7,29	BDI 1	8,97	4.458,65
1.3.5.	SINAPI	96548	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	125,84	6,65	BDI 1	8,18	201,50
1.3.6.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	17,69	342,62	BDI 1	421,42	10.938,38
1.4.			SUPERESTRUTURA - PILARES						1.029,37
									7.454,92
									28.440,70

Orçamento Base para Licitação - OGU

1.4.1.	SINAPI	92416	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	78,00	109,70	BDI 1	134,93	10.524,54	RA
1.4.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,50	11,20	BDI 1	13,78	3.190,07	RA

Nº OPERAÇÃO 1039717-27	Nº SICONV 27776/2017	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Iaras	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUCAO DE PORTAL			
	LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	DATA BASE 01-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras			
			MUNICÍPIO / UF Iaras/SP	BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------	---------

Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras										
1.4.3.	SINAPI	92780	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.428,76	6,44	BDI 1	7,92	11.315,78	RA
1.4.4.	SINAPI	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,34	332,45	BDI 1	408,91	3.410,31	RA
1.5.			SUPERESTRUTURA - VIGA					-	66.708,19	
1.5.1.	SINAPI	92449	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	139,69	146,53	BDI 1	180,23	25.176,33	RA
1.5.2.	SINAPI	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,73	11,20	BDI 1	13,78	4.144,06	RA
1.5.3.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	326,16	7,16	BDI 1	8,81	2.873,47	RA
1.5.4.	SINAPI	92781	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,60	5,76	BDI 1	7,08	896,33	RA

1.5.5.	SINAPI	92782	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.054,46	6,11	BDI 1	7,52	22.969,54	RA
1.5.6.	SINAPI	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	27,40	315,96	BDI 1	388,63	10.648,46	RA
1.6.			PAIMÉIS E FECHAMENTOS - PILASTRAS					-	17.995,08	
1.6.1.	SINAPI	87479	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	213,74	47,91	BDI 1	58,93	12.595,70	RA
1.6.2.	SINAPI-I	34655	CANALETE ESTRUTURAL CERÂMICA, 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPa (NBR 15270)	UN	249,00	2,11	BDI 1	2,60	647,40	RA
1.6.3.	SINAPI	90000	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	146,02	8,26	BDI 1	10,16	1.483,56	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1039717-27 LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO	Nº SICONV 27776/2017 DATA BASE 01-19 (N DES.)	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Iaras DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUCAO DE PORTAL MUNICÍPIO / UF Iaras/SP	BDI 1 23,00% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%
--	---	---	--	---

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras										
1.6.4.	SINAPI	89999	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	92,07	11,13	BDI 1	13,69	1.260,44	RA
1.6.5.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	59,68	13,31	BDI 1	16,37	976,96	RA
1.6.6.	SINAPI	92725	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,67	315,96	BDI 1	388,63	649,01	RA
1.6.7.	SINAPI	74141/1	LAJE PRE-MOLD BETA T11 P11KN/M2 VAOS 4.40M/INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 20MPa ESCORAMENTO MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	4,08	76,12	BDI 1	93,63	382,01	RA
7.			REVESTIMENTOS					-	17.611,37	

1.7.1.	SINAPI	87897	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EMBETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M2	474,70	4,30	BDI 1	5,29	2.511,16	RA
1.7.2.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	474,70	25,86	BDI 1	31,81	15.100,21	RA
1.8.			PINTURA						6.703,92	
1.8.1.	SINAPI	88483	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	481,95	2,71	BDI 1	3,33	1.604,89	RA
1.8.2.	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	481,95	8,60	BDI 1	10,58	5.099,03	RA
1.9.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						19.764,65	
1.9.1.	CPOS	68.01.310	POSTE DE ENTRADA COM MEDIDOR	UN.	1,00	954,25	BDI 1	1.173,73	1.173,73	RA
1.9.2.	SINAPI-I	13395	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 18 DISJUNTORES DIN, 100 A	UN	1,00	284,25	BDI 1	349,63	349,63	RA
1.9.3.	SINAPI	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	18,50	6,24	BDI 1	7,88	142,08	RA
1.9.4.	SINAPI	91929	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	466,00	4,60	BDI 1	5,86	2.637,56	RA
1.9.5.	SINAPI-I	938	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 1,5 MM²	M	30,00	0,72	BDI 1	0,89	26,70	RA
1.9.6.	SINAPI-I	34616	DISJUNTOR TIPO DINIEC, BIPOLAR DE 6 ATÉ 32A	UN	4,00	38,59	BDI 1	47,47	189,88	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO					
1039717-27		27776/2017	Prefeitura Municipal de Iaras	CONSTRUÇÃO DE PORTAL					
LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF					
SAO PAULO		01-19 (N DES.)	Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras	Iaras/SP					
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras									
253.900,00									
1.9.7.	SINAPI-I	39465	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 175 V, CORRENTE MÁXIMA DE 20" KA (TIPO AC)	UN	3,00	50,38	BDI 1	61,97	185,91
1.9.8.	SINAPI-I	39246	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGADO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	M	52,50	2,43	BDI 1	2,99	156,98
1.9.9.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	13,86	61,80	BDI 1	76,01	1.053,50
1.9.10.	SINAPI-I	39245	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS	M	32,00	3,43	BDI 1	4,22	135,04
1.9.11.	SINAPI-I	39244	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 25 MM, PARA LAJES E PISOS	M	13,00	1,78	BDI 1	2,19	28,47

I.9.12.	SINAPI	95749	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4). APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	9,00	23,82	BDI 1	29,30	263,70	RA
I.9.13.	SINAPI-I	3278	CAIXA INSPECAO, CONCRETO PRE MOLDADO, CIRCULAR, COM TAMPA, D = 40" CM	UN	7,00	53,49	BDI 1	65,79	460,53	RA
I.9.14.	SINAPI	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	3,46	71,06	BDI 1	87,40	302,40	RA
I.9.15.	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	10,40	32,48	BDI 1	39,95	415,48	RA
I.9.16.	SINAPI-I	14165	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, ENGASTADO, H = 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *145" MM	UN	2,00	1.053,61	BDI 1	1.295,94	2.591,88	RA
I.9.17.	Cotação	001	LUMINARIA PUBLICA LED 200W 6500K	UN	8,00	674,80	BDI 1	830,00	6.640,00	RA
I.9.18.	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	5,00	270,45	BDI 1	332,65	1.663,25	RA
I.9.19.	SINAPI-I	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	3,00	210,16	BDI 1	258,50	775,50	RA
I.9.20.	SINAPI	83399	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	31,32	BDI 1	38,52	38,52	RA
I.9.21.	SINAPI-I	1619	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	144,69	BDI 1	177,97	533,91	RA
I.10.			INSTALAÇÕES SPDA					-	1.665,23	
I.10.1.	SINAPI	96987	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	95,80	BDI 1	117,83	353,49	RA
I.10.2.	SINAPI	96988	MASTRO 1 ½ PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	109,67	BDI 1	134,89	404,67	RA
I.10.3.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,56	8,42	BDI 1	10,36	264,80	RA
I.10.4.	SINAPI-I	867	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	8,00	21,66	BDI 1	26,64	213,12	RA
I.10.5.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	46,85	BDI 1	57,63	288,15	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente / TOMADOR	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO
1039717-27	27776/2017	Prefeitura Municipal de Iaras	CONSTRUÇÃO DE PORTAL
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF
SAO PAULO	01-19 (N DES.)	Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras	Iaras/SP

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras									
1.10.6.	SINAPI-I	34641	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	3,00	38,21	BDI 1	47,00	141,00
I.11.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	1.710,97
1.11.1.	SINAPI-I	10853	LETRA ACO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVOS)	UN	23,00	60,48	BDI 1	74,39	1.710,97

URBANIZAÇÃO DO ENTORNO									
SERVIÇOS PRELIMINARES									
2.1.1.	SINAPI	99064				M		291,10	0,46
2.1.2.									
2.2.1.	SINAPI	94265				M		60,25	27,22
2.2.2.	SINAPI	94266				M		64,04	30,85
2.3.									
2.3.1.	SINAPI	74205/1				M3		70,93	1,52
2.3.2.	SINAPI	97914				M3XKM		283,74	1,60
2.3.3.	SINAPI	72961				M2		472,90	1,35
2.3.4.	SINAPI	74154/1				M3		70,93	4,77
2.3.5.	SINAPI	72924				M3		43,62	40,77
2.3.6.	SINAPI	92395				M2		290,80	55,38
2.4.									
2.4.1.	SINAPI	94263				M		79,89	22,09
2.4.2.	SINAPI	94264				M		47,14	25,27
2.4.3.	SINAPI	92396				M2		161,95	52,56
2.4.4.	DNIT	28.05.05.99				M		25,00	174,98
2.4.5.	SINAPI	98504				M2		47,07	5,76
2.5.									
2.5.1.	Composição	001				UN.		5,00	165,40



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1039717-27		Nº SICONV 27776/2017	PROponente / Tomador Prefeitura Municipal de Iaras	Apelido do Empreendimento CONSTRUÇÃO DE PORTAL						
LOCALIDADE SINAPI SAO PAULO		DATA BASE 01-19 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras	MUNICÍPIO / UF Iaras/SP		BDI 1 23,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%		
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras										
2.5.2.	Composição	002	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1	UN.	1,00	191,26	BDI 1	235,25	253.900,00	
2.5.3.	Composição	003	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-6c	UN.	2,00	79,71	BDI 1	98,04		
2.5.4.	Composição	004	PLACA DE SINALIZAÇÃO I-11	UN.	2,00	152,21	BDI 1	187,22		

CAIXA Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO
1039717-27

Nº SICONV
27776/2017

PROPONENTE/TOMADOR
Prefeitura Municipal de Iaras

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUCAO DE PORTAL / Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,24%
Seguro e Garantia	SG	0,60%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	8,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	23,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais

Observações:

Iaras/SP
Local

quarta-feira, 8 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: Marcelo de Oliveira Pinterich
CREA/CAU: 060.119.697.1
ART/RRT: 28027230180612793



Quadro de Composição do BDI

I

Grau de Sigilo
#PUBLICONº OPERAÇÃO
1039717-27Nº SICONV
27776/2017PROPONENTE / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Iaras

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

CONSTRUCAO DE PORTAL / Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1+DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Iaras/SP
Localquarta-feira, 8 de maio de 2019
Data

Responsável Técnico

Nome: Marcelo de Oliveira Pinterich

CREA/CAU: 060.119.697.1

ART/RRT: 28027230180612793



Prefeitura Municipal de Iaras

ARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1039717-27	Nº SICONV 27776/2017	PROPONENTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Iaras
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE		
CONSTRUCAO DE PORTAL / Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras		

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Iaras/SP

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Responsável Técnico

Nome: Marcelo de Oliveira Pinterich

CREA/CAU: 060.119.697.1

ART/RRT: 28027230180612793

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoória de Cálculo
1.	CONSTRUÇÃO DE PORTAL			
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	Área da placa = 8'x5'5", sendo x = 0,4
1.2.	DEMOLIÇÃO MECANIZADA EM CONCRETO SIMPLES, INCLUSIVE FRAGMENTAÇÃO E TRANSPORTE	M³	92,97	Área de intervenção conforme projeto = irregular = 92,97 m²
1.3.	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	540,30	Área de intervenção conforme projeto = irregular = 540,30 m²
1.4.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	29,50	Demarcação de 2 blocos de área de 8,384 m² e de 3 blocos de área de 4,235 m². Total 2 x 8,384 + 3 x 4,235 = 16,768 + 12,705 = 29,483 m²
2.	FUNDAÇÕES PROFUNDAS			
2.1.	ESTACA ESCAVADA, MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25 CM DE DIÂMETRO, ÀTE 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVA MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	M	98,00	14 estacas pontalíndicas 7,00 m = 14 x 7 = 98 m
2.2.	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSA DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	53,81	14 estacas com 34 estirões c=113 = 14x34x0,72x0,187 = 53,81 kg
2.3.	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 16,0 MM. AF_11/2016	KG	992,34	14 estacas com 06 ferros 16,0 = 14x6x0,187x0,187 = 682,34 kg
3.	INFRAESTRUTURA			
3.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017	M3	21,65	Abertura dos blocos com espaço livre de 10 cm de cada lado, na profundidade de 60 cm. 02 blocos B1 com área de 10,132 m² + 05 blocos B2 com área de 5,265 m² = 20,268 + 15,795 = 36,063 x 0,60 m = 21,65 m³
3.2.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	40,50	Forma no entorno dos blocos altura de 80 cm. 02 blocos B1 com perímetro de 17,702 m + 03 blocos B2 com perímetro de 10,70 m = 35,404 + 32,10 = 67,504 x 0,60 m = 40,50 m²
3.3.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NÚM 2	M3	1,72	Abertura dos blocos com espaço livre de 10 cm de cada lado, na espessura de 5 cm. 02 blocos B1 com área de 10,132 m² - (4 estacas 0,1265 m²) + 03 blocos B2 com área 5,265 m² - (2 estacas 0,1265 m²) = 19,2592 + 15,0414 = 34,3006 x 0,05 m = 1,72 m³
3.4.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	1.219,44	02 blocos B1 com 65 ferros 12,5 mm² c=3,28 m + 06 ferros 12,5 mm² c=8,68 m + 04 ferros 12,5 mm² c=10,57 m + 04 ferros 12,5 mm² c=12,36 m + 03 blocos B2 com 26 ferros 12,5 mm² c=3,28 m + 04 ferros 12,5 mm² c=8,68 m + 04 ferros 12,5 mm² c=10,57 m + 04 ferros 12,5 mm² c=12,36 m + 3 x 3,28x2,28 + 8x8,68 = 24,37784 + 3x154,72 = 1.219,44x1,000 = 1.219,44 kg
3.5.	ARMADAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	125,84	04 arruaques para cada pilar em ferros 16,0 mm² c=0,95 m = 14x0,95 = 79,80 m. Total = 79,80x1,577 = 125,84 kg
3.6.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	17,69	Concretagem dos blocos, na profundidade de 60 cm. 02 blocos B1 com área de 8,384 m² + 03 blocos B2 com área 4,235 m² = 16,768 + 12,705 = 29,483 x 0,60 m = 17,69 m³
3.7.	SUPERESTRUTURA - PILARES			

PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Iaras	Nº OPERAÇÃO 1039717-27	PROponente / TOMADOR Prefeitura Municipal de Iaras	Nº OPERAÇÃO 1039717-27

PREÇOS DE OBRA:										
Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
TOTAL PREÇO POR ITEM (R\$)	130,27	124.519,94	26.723,31	8.203,08	22.263,08	7.538,35	9.718,92	28.245,03	16.418,75	27.758,93
SERVIÇOS PRELIMINARES	6,40									
SERVIÇOS PRELIMINARES	92,97									
SERVIÇOS PRELIMINARES	540,30									
SERVIÇOS PRELIMINARES		28,50								
FUNDAÇÕES PROFUNDAS			38,00							
FUNDAÇÕES PROFUNDAS		53,81								
FUNDAÇÕES PROFUNDAS		682,34								
INFRAESTRUTURA		21,85								
INFRAESTRUTURA		40,50								
INFRAESTRUTURA		1,72								
INFRAESTRUTURA		1.219,44								
INFRAESTRUTURA		125,84								
INFRAESTRUTURA			17,89							

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRENTES DE OBRA:					Agrupador de Eventos									
4.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	78,00	12 formas em U (20x50x20cm) sendo 2 na altura de 4,50 m + 2 na altura de 5,70 m + 6 na altura de 6,90 m + 2 na altura de 9,30 m e 2 pilares - 04 formas (20cm) na altura de 5,70 m. Total = 2x0,30x4,50 + 2x0,90x6,30 + 8x0,90x9,30 + 2x0,90x8,30 + 4x0,20x5,70 = 8,10+11,34+37,26+16,74+4,56 = 78,00 m²		78,00								
4.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	231,50	14 pilares sendo 2 na altura de 4,50 m (38 estribos) + 4 na altura de 5,70 m (48 estribos) + 2 na altura de 6,90 m (53 estribos) + 4 na altura de 9,30 m (68 estribos) e 2 pilares na altura de 9,30 m (76 estribos), todos em ferro 1/4" c=1,24m. Total = 76+192+108+232+156 = 762x1,24x0,245 = 231,50 kg										
4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.428,76	14 pilares sendo 2 na altura de 4,50 m (38 estribos) + 2 na altura de 5,70 m (48 estribos) + 2 na altura de 6,90 m (53 estribos) + 4 pilares na altura de 9,30 m, todos em 10 feros 5/8" Total = 90+228+126+276+186 = 908x1,577 = 1.428,76 kg		1.428,76								
4.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,34	14 pilares 0,46x0,20m com concretagem: 2 na altura de 4,50 m + 4 na altura de 5,70 m + 2 na altura de 6,90 m + 4 na altura de 9,30 m. Total = 9,00+22,80+12,60+27,60+18,60 = 90,80x0,46x0,20 = 8,34 m³			8,34							
5.	SUPERESTRUTURA - VIGA													
5.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PE-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	139,69	Viga 1 = 22,68 x 0,46 x 1,18 m; forma = 2 lados x 22,68 x 1,18 + 1 base x 16,68 x 0,50 + 2 pontas x 1,18 x 0,50 = 53,52x8 + 8,34 + 1,18 = 63,04x8 m². Viga 2 = 27,79 (curva) x 0,46x 1,18 m; 1 forma interna x 27,33 x 1,18 + 1 forma externa x 28,25 x 1,18 + 1 base x 21,42 x 0,50 + 2 pontas x 1,18 x 0,50 = 24,05x8 + 28,25x8 + 3,55x8 + 10,71x8 = 11,80x8 + 3,55x8 + 10,71x8 + 1,80x8 = 63,04x8 m². Total = 53,04x8 + 10,71x8 = 139,69 m²										
5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	300,73	Viga 1: 186 estribos 6,0 mm² c=3,20m a Viga 2: 228 estribos 6,0 mm² Total = 186+228 = 414. C=1,24m 414x0,20x0,227 = 300,73 kg										
5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREIRA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	326,16	Viga 1 = 12 feros 12,5 mm² (armadura de pele) c=1,81 m. Viga 2 = 12 feros 12,5 mm² (armadura de pele) c= 4,78 m e 12 feros 10,59 mm² (armadura de pele) c=1,81 m. Total = 12x11,81+4,78x10,59 = 12x27,18 + 50,30 = 326,16 kg										

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRENTES DE OBRA:					TOTAL FINAL POR FRENTE (R\$)									
5.4.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	126,60	Viga 1 = 6 ferros para negativo 20,0 mm² c=3,78 m. Viga 2 = 8 ferros 25,0 mm² c=4,78 m. Cálculo = 6x(3,78+4,78) = 6x8,56 = 51,392.485 = 126,60 kg										
5.5.	ARMADAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 25,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	3.054,46	Viga 1 = 20 ferros 25,0 mm² c=3,07 m + 20 ferros 25,0 mm² c=9,88 m + 8 ferros 25,0 mm² c=11,98 m. Viga 2 = 8 ferros 25,0 mm² c=4,95 + 20 ferros 25,0 mm² c=5,01 + 28 ferros 25,0 mm² c=10,98 m. Cálculos = 20x3,07 + 20x9,88 + 28x4,95 + 28x5,01 = 61,40+188,96+140,6+140,28 = 391,24 m. Cálculo = 391,24 x 0,32 = 125,1968 = 125,20 kg 0,298.52 = 793,163.851 = 3.054,46 kg										
5.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES. FCK=20 MPa. PARA LAJES MACIÇAS OU REFORÇADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	27,40	Viga 1 = 22,68 x 0,46 x 1,18 m + Viga 2 = 27,79 x 0,46 x 1,18 m. Cálculos = 22,68 x 0,46 x 1,18 m + 27,79 x 0,46 x 1,18 m = 12,3107 + 15,084 = 27,395 m³		27,40								
6.	PAINÉIS E FECHAMENTOS - PILASTRAS													
6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 4x19x39CM (ESPESURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 9M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	213,74	Pilstra 01 (bloco 01 e bloco 02) = 8 vãos 2,01x2,05m + 4 vãos 1,30x2,05m + 8 vãos 2,01x0,51m + 4 vãos 1,30x0,51m + fechamento frontal (4 vãos 2,01x0,18m e 2 vãos 1,30x0,18m). Pilstra 2 (bloco 01 e bloco 02) = 12 vãos 2,01x2,55m e 4 vãos 0,30x2,55 m. Pilstra 3 (bloco 03) = 8 vãos 2,01x2,55m e 2 vãos 0,40x2,55 Pilstra 04 (bloco 04) = 4 vãos 2,01x2,55m e 2 vãos 1,61x2,56 m. Pilstra 05 (bloco 05) = 4 vãos 2,10x2,56m. Cálculos: P01 = (6x2,01x2,05) + (4x1,30x2,05) + (4x2,01x0,18) + (2x1,30x0,18) = 56,392 m². P02 = (12x2,01x2,55) + (4x0,30x2,55) = 64,819 m². P03 = (8x2,01x2,55) + (2x0,40x2,55) + 43,213 m². P04 = (4x2,01x2,55) + (2x1,61x2,56) = 28,828 m². P05 (4x2,01x2,56) = 20,582 m². Total = 56,392 + 64,819 + 43,213 + 28,828 + 20,582 = 213,74 m² Viga canalista = 38 vigas de 2,56 m + 4 fechamentos de 0,16 m. Cálculos = 2,56 / 0,38 = 6,80 peças por viga + 0,16x0,38 = 0,60 peça por fechamento. Total = 38 x 6,80 + 4 x 0,60 = 247 + 2 = 249 canalistas										
3.2.	CANALETA ESTRUTURAL CERÂMICA, 14 X 19 X 39 CM, 6,0 MPa (NBR 15270)	UN	249,00											
3.3.	ARMADAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015	KG	146,02	Viga canalista = 38 vigas com 2 ferros 10,0 mm² c=3,06 m + 04 vigas com 2 ferros 10,0 mm² c=0,56 m. Cálculo = 38x2x3,06 = 232,56 + 4x2x0,56 = 4,48. Total = 232,56 + 4,48 = 237,04x0,616 = 146,02 kg										
3.4.	ARMADAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_01/2015	KG	92,07	Viga canalista = 38 vigas com 2 ferros 8,0 mm² c=3,02 m + 04 vigas com 2 ferros 8,0 mm² c=0,52 m. Cálculo = 38x2x3,02 = 229,52 + 4x2x0,52 = 4,16. Total = 229,52 + 4,16 = 233,68x0,394 = 92,07 kg										

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
FRENTES DE OBRA:					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
6.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRAADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM AF_12/2015	KG	59,68	Viga canalata = 09 vigas com 10 ferros 5,0 mm c=0,54 m = 30 vigas com 18 ferros 5,0 mm c=0,54 m + 04 vigas com 3 ferros 5,0 mm c=0,54 m. Cálculo = (8x19)+(30x18)+(3x3) = 704x0,54 = 380,16 m. Total = 380,16x0,157 = 59,68 kg										
6.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCY=30 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	1,67	Viga canalata = 38 vigas 2,56 x 0,17 x 0,10 m = 04 fechamentos 0,18 x 0,17 x 0,10 m. Cálculo = 3 x 2,56 x 0,17 x 0,10 = 1,893 x 4 = 7,572 m³. Área lateral = 0,18 x 1,67 x 4 = 1,2024 m². Total = 1,893 + 0,012 = 1,905 m³										
6.7.	LAJE PRE-MOLDADA 14 CM/M2 VÁO 1,40 M/M2 VIGAS TIPOLOS ARMADAS RECORRER O PERÍMETRO DO CONCRETO ZIMPA ESCORAMENTO MATERIAL E MÃO DE OBRA.	M2	4,08	03 lajes de fechamento da alvenaria nas dimensões de 0,46 x 2,95 = 3 x 0,46 x 2,95 = 4,08 m²										
7.	REVESTIMENTOS													
7.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÁO) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L AF_06/2014	M2	474,70	7 pilares 2,95 x 0,46 m, sendo 1 na altura de 4,50 m, 2 na altura de 5,70 m, 1 na altura de 6,30 m, 2 na altura de 6,90 m e 01 na altura de 9,30 m. 2 vigas 1,18 x 0,46, sendo uma no comprimento de 22,68 m e 01 no comprimento de 27,79 m. Cálculos: Área lateral pilares (4,50 + 5,70 + 6,30 + 6,90 + 9,30) x (2,95 + 2,95 + 0,46 + 0,46) = 45,30 x 6,84 = 309,852 m². Área lateral vigas 1,18 x 22,68 + 1,18 x 27,79 + 0,46 x 1,18 = (46,28 + 55,50) x 1,18 = 121,2804 m². Área superior pilares 3 x 2,95 x 0,46 = 4,0548 m². Área superior vigas (1 x 22,68 x 0,46 + (0,359+0,359) x (1 x 27,79 x 0,46)) = 9,7168 + 12,7834 = 22,5002 m². Área inferior vigas (1 x 16,66 x 0,46) + (1 x 27,79 x 0,46 + (0,359 + 0,359) x 1 x 27,79 x 0,46) = 7,6728 + 9,3074 = 16,9802 m². Total = 309,852 + 121,2804 + 4,0548 + 22,5002 + 16,9802 = 474,70 m²										
7.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÁO), ESPESURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	474,70	Iguais chapisco = 474,70 m²										
7.3.	PINTURA													

FRENTES DE OBRA:										
Descrição de Eventos										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
1	2	3	4	5						

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
9.21.	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE "500" V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 unidade										
10.	INSTALAÇÕES SPDA													
10.1.	BASE METÁLICA PARA MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	2 pontos no arco e 1 ponto no pilar de 9,10 m										
10.2.	MASTRO 1 1/2 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	2 pontos no arco e 1 ponto no pilar de 9,10 m										
10.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADELO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,56	2 vergalhões 13,50 m e 1 vergalhão de 14,50 m = 27,00 + 14,50 = 41,50 x 0,616 = 25,56 kg										
10.4.	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	M	8,00	4 metros por poste										
10.5.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	Conforme projeto elétrico = 5 unidades										
10.6.	CAIXA INSPEÇÃO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO = 300 MM	UN	3,00	Conforme projeto elétrico = 3 unidades										
11.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (SEM RELEVIO) DO ENTORNO	UN	23,00	Placas - SEM BEM VINDOS e BOM DIA VIAGEM										
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.	LOCAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO. AF_10/2018	M	291,10	Área de pavimentação conforme projeto = irregular = 291,10 m²										
2.	GUIAS E SARIETAS													
2.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	60,25	Médio fio = 4,48 + 21,35 + 6,18 + 2,50 + 3,37 + 5,55 + 2,50 + 3,37 + 8,85 = 60,25 m										
2.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_06/2016	M	64,04	Médio fio = 3,07 + 11,81 + 8,33 + 4,42 + 20,71 + 1,12 + 0,64 + 0,71 + 0,48 + 1,23 + 0,48 + 7,24 + 3,96 = 64,04 m										
3.	PAVIMENTAÇÃO													
3.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A, CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRACTOR ESTERIAS 160HP)	M3	70,93	Área de base conforme projeto = irregular = 472,90 m² x 0,15 = 70,93 m³										
3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATE 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2018	M3XKM	283,74	Área de base conforme projeto = irregular = 70,93 m² x 4,00 = 283,74 m³Xkm										
3.3.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	M2	472,90	Área de base conforme projeto = irregular = 472,90 m²										
3.4.	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR SOBRE ESTERIAS 347 HP E CACAMBA 6M3, DMT 50 A 200M	M3	70,93	Área de base conforme projeto = irregular = 472,90 m² x 0,15 = 70,93 m³										
3.5.	BASE DE SOLO - BRITA (60/60), MISTURA EM USINA, COMPACTAÇÃO 100% PROCTOR MODIFICADO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 20 X 25 CM, ESPESURA 10 CM. AF_12/2015	M3	43,62	Área de pavimentação conforme projeto = irregular = 290,80 m² x 0,15 = 43,62 m³										
3.6.	PAVIMENTAÇÃO	M2	290,80	Área de pavimentação conforme projeto = irregular = 290,80 m²										
4.	PASSEIOS E URBANISMO													
4.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	79,89	Cálculo = 1,29 + 5,63 + 3,53 + 7,95 + 61,39 + 0,05 + 3,80 + 3,05 + 0,36 + 8,11 + 5,76 + 3,64 + 4,33 + 4,50 + 21,35 = 79,89 m										
4.2.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA, IN LOCO EM TRECHO CURVO COM EXTRUSORA, 13 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	47,14	Calçada = 1,04 + 6,49 + 2,35 + 5,59 + 12,36 + 9,92 + 9,36 = 47,14 m										
4.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETÂNGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	161,95	Área de calçada conforme projeto = 161,95 m²										
4.4.	DEFENSA SEMI MALLÉVEL SIMPLES	M	25,00	Diferença = 9,00 + 2,50 + 1,50 + 7,50 + 4,50 = 25,00 m										
4.5.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_06/2018	M2	47,07	Área de grama = 24,641 + 13,995 + 4,226 + 4,206 = 47,07 m²										
5.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA													
5.1.	POSTE DE PLACA DE SINALIZAÇÃO	UN	5,00	Conforme projeto = 5 unidades										
5.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-1	UN	1,00	Conforme projeto = 1 unidade										
5.3.	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-66	UN	2,00	Conforme projeto = 2 unidades										
5.4.	PLACA DE SINALIZAÇÃO I-11	UN	2,00	Conforme projeto = 2 unidades										
5.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO ESTACIONAMENTO PMR	UN	1,00	Conforme projeto = 1 unidade										
5.6.	SINALIZAÇÃO COM PICTOGRAMA PARA VAGA DE ESTACIONAMENTO	UN	1,00	Conforme projeto = 1 unidade										

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27	1039717-27
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS														
INSTALAÇÕES SPDA														
INSTALAÇÕES SPDA														
INSTALAÇÕES SPDA														
INSTALAÇÕES SPDA														
INSTALAÇÕES SPDA														
SERVIÇOS COMPLEMENTARES														
SERVIÇOS PRELIMINARES														
GUIAS E SARIETAS														
GUIAS E SARIETAS														
PAVIMENTAÇÃO														
PAVIMENTAÇÃO														
PAVIMENTAÇÃO														
PAVIMENTAÇÃO														
PAVIMENTAÇÃO														
PAVIMENTAÇÃO														
PASSEIOS E URBANISMO														
PASSEIOS E URBANISMO														
PASSEIOS E URBANISMO														
PASSEIOS E URBANISMO														
PASSEIOS E URBANISMO														
SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
SINALIZAÇÃO VIÁRIA														
SINALIZAÇÃO VIÁRIA														

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADE
Memória de Cálculo - OGU

Memória de Cálculo - OGU

PELIDO DO EMPREENDIMENTO
ONSTRUCAO DE PORTAL

PELIDO DO EMPREENDIMENTOS
CONSTRUCAO DE PORTAL

N° SICONV
27776/2017

N° SICUV
27776/2017

Nº OPERAÇÃO
1039717-27

N° OPERACAO
1039717-27

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Iaras

PROponente / TOMADOR
Prefeitura Municipal de Iaras

Grau de Sigilo
#PUBLICO

#PUB111181D#

Grau de Sigillo
 #PUBLICO

Grad de Sigilo

Nº OPERAÇÃO
1039717-27

Nº OPERAÇÃO
1039717-27

PROponente / Tomador
Prefeitura Municipal de Iaras

PROPOSTANTE / IOMADOR
Prefeitura Municipal de Iaras

FRENTE DE OBRA:

Agrupador de Eventos	SINALIZAÇÃO VIÁRIA
-----------------------------	---------------------------

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoária de Cálculo
5.7.	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETROREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	20,40	Conforma projeto = 17 faixas de 3,00 x 0,40 m = 20,40 m²
01			-	

laras/SP

Local

quarta-feira, 8 de maio de 2019

Responsável Técnico

Nome: Marcelo de Oliveira Pinterich
CREA/CAU: 060.119.697.1
ART/RRT: 28027230180612793

CREA/CAU: 060.119.697.1

ART/RRT: 28027230180612793

Responsável Técnico

Nome: Marcelo de Oliveira Pinterich
CREA/CAU: 060.119.697.1
ART/RRT: 28027230180612793

CREA/CAU: 060.119.697.1

ART/RRT: 28027230180612793

[illegible]



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 039717-27	Nº SICONV 27776/2017	PROPOSICIONANTE / TOMADOR Prefeitura Municipal de Iaras	MUNICÍPIO / UF Iaras/SP	VALORES CONTRATADOS (R\$):		
				RECURSO OGU	REPASSE 243.750,00	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 253.900,00

PELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PORTAL

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	CONSTRUÇÃO DE PORTAL	Em Análise		m²	LOTE 1	194.403,32	8.100,14	-	202.503,46
2.	Equipamentos comunitários	Lazer e turismo	URBANIZAÇÃO DO ENTORNO	Em Análise		m²	LOTE 1	49.346,68	2.049,86	-	51.396,54
TOTAL								243.750,00 (88,00%)	10.150,00 (4,00%)	- (0,00%)	253.900,00 (100,00%)

Observações:

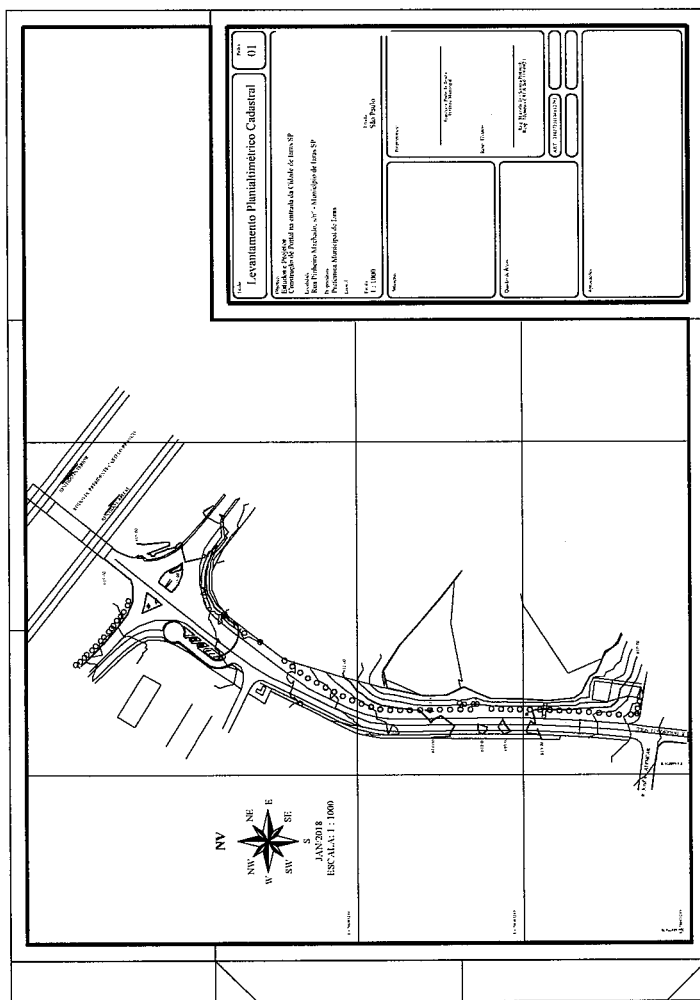
--

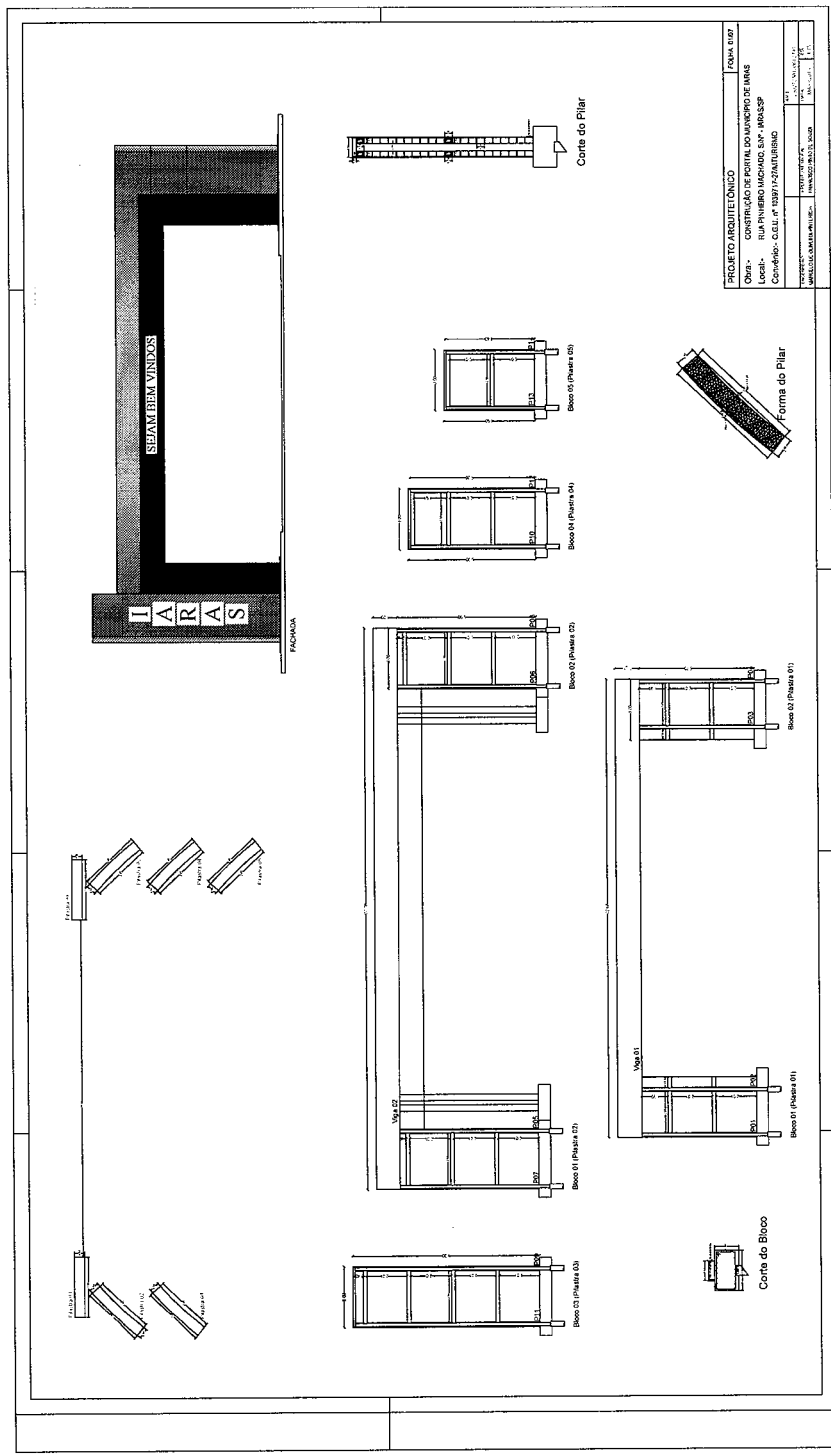
Iaras/SP
.ocal

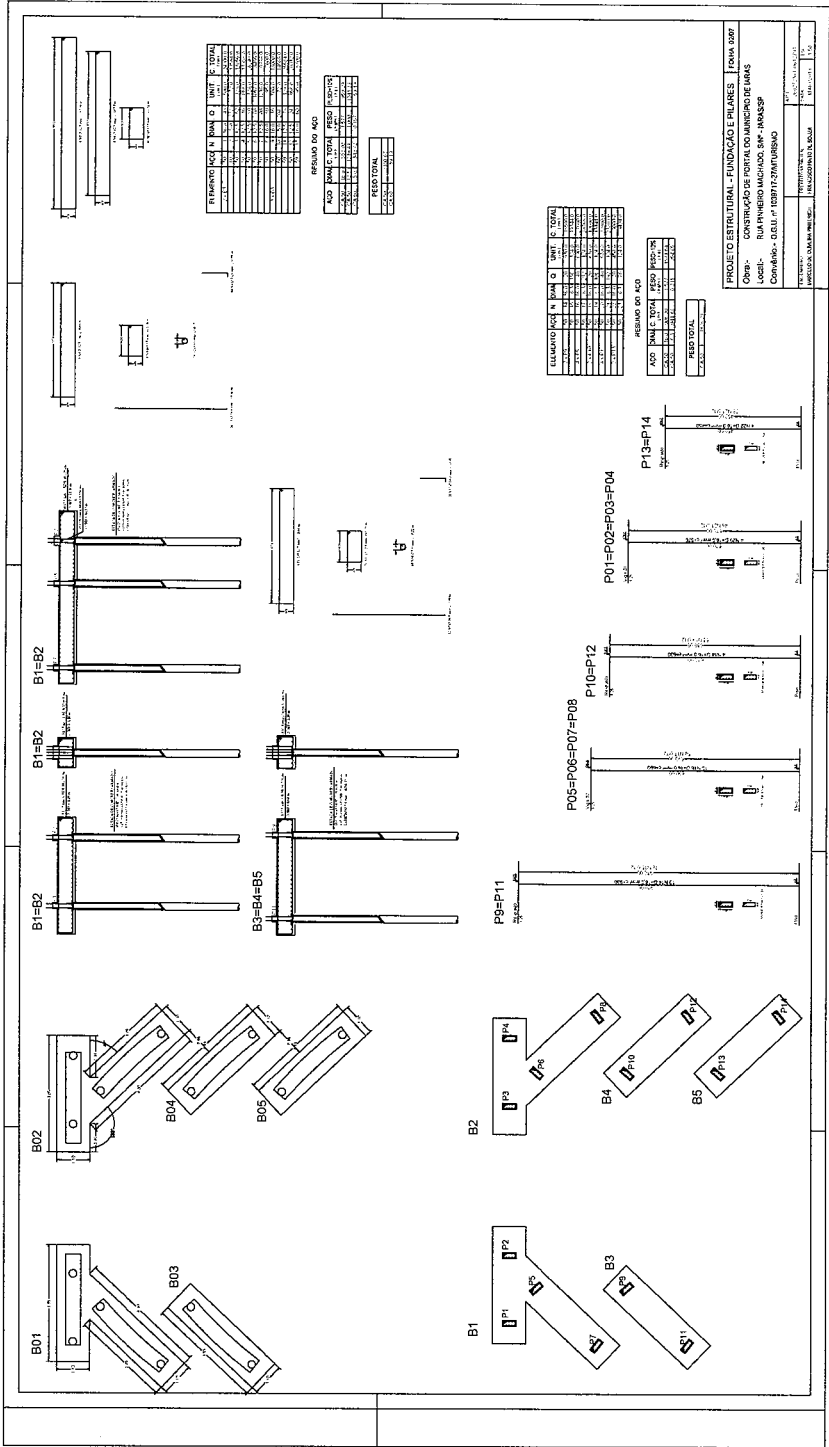
Quarta-feira, 8 de maio de 2019

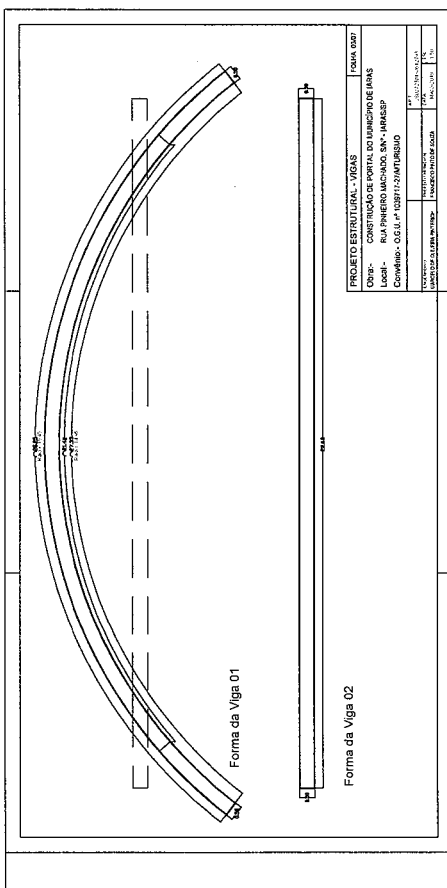
Data

Representante Tomador
Nome: Francisco Pinto de Souza
Cargo: Prefeito Municipal









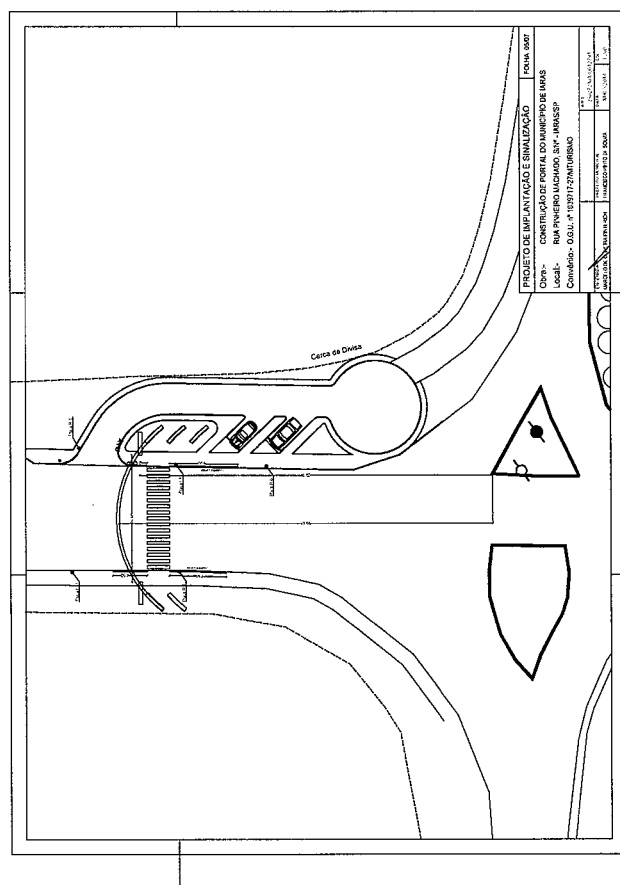
PROJETO ESTRUTURAL - VIGAS	FOLHA 0407
Obra:-	CONSTRUÇÃO DE PORTAL DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Local:-	RUA PINHEIRO MACHADO S/Nº - ARARAS/SP
Convenção:-	O.C.U. nº 132911-27/ARARAS/MO

[illegible]

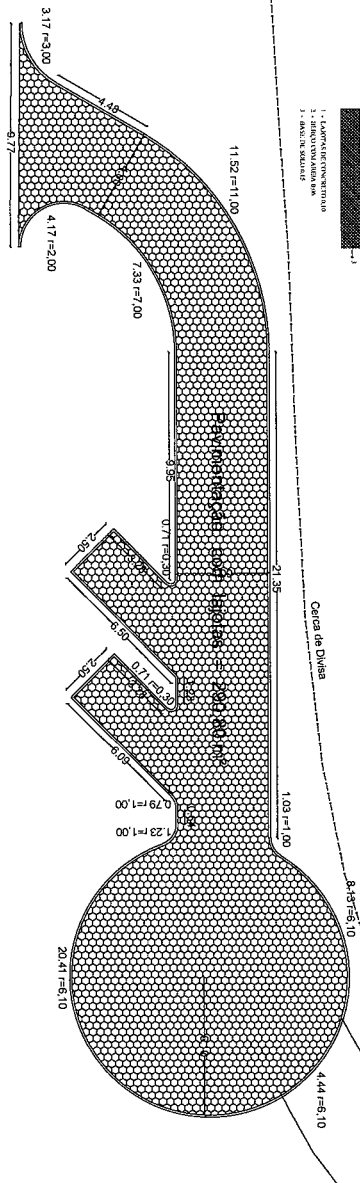
Vigas Pilastra 02=03=04=05 (30x)

Vigas Pilastra 01 (8x) (4x) Vigas Pilastra 02=03=04=05 (30x)





Corte Transversal
Pavimentação com Lajotas



PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

FOLHA 09/07

Obra:- CONSTRUÇÃO DE PORTAL DO MUNICÍPIO DE JARÁS

Local:- RUA PINHEIRO MACHADO, S/Nº - JARASSIP

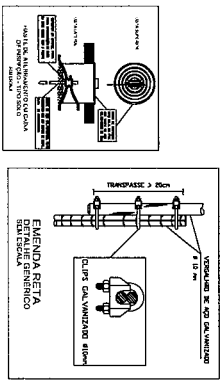
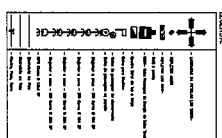
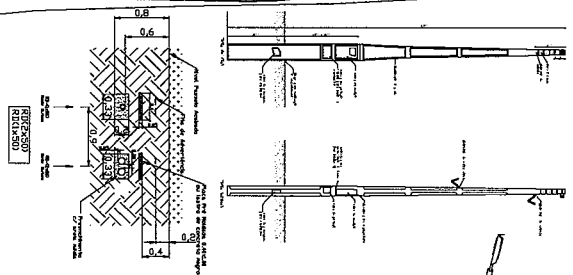
Convênio:- O.S.U. nº 1039/17Z/MTURISMO

Elaborado por	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:50
Revisado por	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:50
Assinado por	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:50
Assinado por	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	1:50

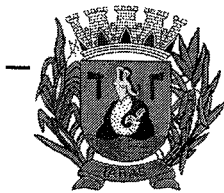
[illegible]

PROJETO DE URBANIZAÇÃO	FOLHA 07/07
Otra - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DO MUNICÍPIO DE BARAS	
Local - RUA PINHEIRO MACHADO, S/Nº - IARAUSSP	
Convênio - O.G.U. nº 103971-2ZIMATURISMO	
ENCARGOS MATERIAL DE OURO PRATEADO PRATEADO PINTO DE OURO R\$ 28077200,10/270 S/A MAIO/2018 15% 100	

Figure 1 is a schematic diagram of the experimental setup. It shows a cross-section of a specimen with a central hole. A vertical line indicates the direction of the applied load. The specimen is supported by a base. A scale bar is provided for reference.

[illegible]

PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E EPSOA	FOLHA 08 DE 09
Obras - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DO MUNICÍPIO DE IBAIAS Local - RUA PINEIRO MACHADO, SNº - IMB05-SP Convênio/O.C.O nº 1039/17-ZTAMUNISUDO	
ELABORADO POR: JEFFERSON ROCHA	DATA: 26/02/2018
PROJECCIONADO POR: MARCELO SOUZA	DATA: 26/02/2018
	1/100



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

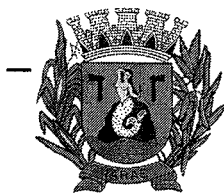
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE IARAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP E.....

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP**, entidade de direito público interno, com sede à Praça da Monção, 683, centro, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob n. ____/____-__, neste ato representada pelo Prefeito em exercício Sr. Francisco Pinto de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador de Cédula de Identidade RG n. _____ – SSP-SP, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda - CPF sob n. _____, residente e domiciliado no ____, ---, na cidade de Iaras/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na cidade de _____, à _____, _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____, com Inscrição Estadual n. _____, neste ato representada pelo Sr(a). _____, _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm certo e ajustado o que se segue, nos termos do edital da licitação na modalidade Tomada de Preços n. ____/2019, à qual se acha vinculado, consoante disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas leis ns. 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.032, de 28 de abril de 1995, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9854, de 27 de outubro de 1999, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - A Contratada procederá à Execução de obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP, de acordo com o projeto, memoriais descritivos, quantitativos, especificações gerais de serviços, recomendações, cronograma físico-financeiro, planilha de preços propostos detalhada por item e anexos;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

A Contratada deverá:

1. Executar a obra incluindo o fornecimento de materiais de primeira linha, de acordo com os padrões estabelecidos em projeto, e toda e qualquer mão-de-obra, inclusive especializada, necessárias à execução dos serviços.
2. Fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

1. Os serviços não aceitos deverão ser refeitos, sem ônus para a Prefeitura de Iaras/SP, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.
2. A construção deve seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como as normas locais, estaduais e federais pertinentes. Da mesma forma quanto à contratação de mão-de-obra.

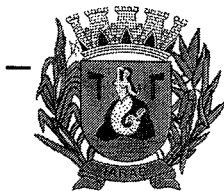
CLÁUSULA SEGUNDA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A despesa com o presente instrumento correrá através da dotação orçamentária

02.05.00– Secretaria Municipal de obras e serviços
4.4.90.51.00 - Obras e InstalaçõesR\$ 243.750,00
Fonte de Recursos: (convênio)

Contrapartida (recurso próprio): R\$ 10.150,00

2.1.1 - Nos Preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução das obras, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão-de-obra especializada ou não, deslocamentos, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas Municipais, Estaduais e Federais, englobando tudo o que for



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

necessário para a execução total e completa da obra, conforme projetos e especificações constantes deste contrato, bem como seus lucros, sem que lhe caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação a Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 - OBRA E LOCALIZAÇÃO: Os serviços a serem executados pela Contratada consistem na **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE IARAS /SP.**

3.2 - FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de acordo com as normas técnicas e especificações vigentes, de conformidade com as condições deste contrato, do Edital e da Proposta apresentada e deverão ter andamento na forma prevista no cronograma apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

3.3 - ALTERAÇÃO DO PROJETO: Qualquer modificação, alteração, supressão ou acréscimo durante a execução deverá ser formalizado por escrito e previamente autorizado pela autoridade superior, sob pena de nulidade e responsabilização direta do contratado.

3.4 - ANDAMENTO DOS SERVIÇOS: Os serviços contratados deverão tomar por base a planilha orientativa de desembolso físico-financeiro e os projetos apresentados pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, que fazem parte das especificações técnicas da obra.

3.5 - INÍCIO DOS SERVIÇOS: Não poderá a Contratada dar início a nenhum serviço sem que lhe tenha sido formalizado o Contrato ou termo aditivo pertinente, após a emissão da respectiva Nota de Empenho, não se responsabilizando a Prefeitura Municipal de Iaras/SP por serviços iniciados sem essas providências.

3.6 - Quando houver itens ou subitens propostos maiores os estimados será emitido relatório comparativo desses preços pela Comissão Permanente de Licitações, o qual fará parte integrante do contrato.

3.6.1 - Para fins de aditamento serão considerados os menores preços entre aqueles constantes das planilhas apresentadas pela contratada e das planilhas constantes do anexo III – Planilhas Orçamentárias Estimativas. Será elaborado, pela CPL, relatório comparativo desses preços, o qual fará parte integrante do contrato.

CLÁUSULA QUARTA



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 - A Contratada obriga-se a:

a) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, bem como manter as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos.

b) Providenciar as liberações provisórias, definitivas e necessárias junto ao corpo de bombeiro, órgãos fiscalizadores e ao CREA.

c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, devendo os materiais a serem empregados receber aprovação, no momento do recebimento, por escrito, do Contratante que se reserva no direito de rejeitá-los caso não satisfaçam os padrões especificados.

d) Fornecer todos os materiais indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com as especificações técnicas e projetos executivos, assumindo inclusive as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocarem, dentro e fora do canteiro de obras, devendo os materiais empregados serem de primeira qualidade e especificados nos projetos. A empresa se obriga a entregar os materiais com qualidade igual ou superior às descritas neste edital, ficando sujeitos à escolha da Prefeitura Municipal de Iaras/SP material de qualidade compatível aos apontados no projeto, se a marca, modelo ou referência cotado na proposta não atender às especificações determinadas.

d1) Quaisquer discordâncias entre projetos, planilhas orçamentárias e/ou encargos, deverão ser levados sempre em conta a maior quantidade resultante para efeito de orçamento e composição de preço global da obra, quando se fizer necessário, para garantir a total execução da obra para benefício da Contratante.

d2) Para conclusão integral da obra e aceitação por parte do Contratante, deverão ser previsto todos os itens inerentes para conclusão de todo e qualquer serviço, mesmo que estes não estejam demonstrados na planilha orçamentária, pois as partes inerentes devem ser de total entendimento por parte dos Engenheiros (arquitetos) responsáveis técnicos.

e) Cumprir as legislações federais, estaduais e municipais, bem como seguir as normas relativas à segurança e medicina do trabalho, diligenciando para que seus empregados e os seus subcontratados trabalhem com Equipamento de Proteção Individual (EPI), para que não haja risco de paralisação da obra.

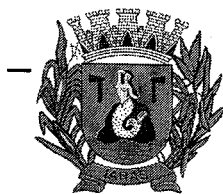


Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

- f) Executar sob sua responsabilidade todas as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e administração destinados ao atendimento das necessidades durante a execução dos serviços.
- g) Providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnico (ART) no CREA/SP, bem como o competente registro da obra no INSS.
 - g.1) – no final da obra deverá ser apresentado a CND – Certidão Negativa de Débito do INSS para averbação.
- h) Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- i) Providenciar a aprovação junto aos órgãos competentes, de todas as alterações que possam ser feitas nos projetos originais, desde que ouvidos seus autores, arcando com os custos operacionais, se der causa a alteração. Caso tais alterações sejam solicitados pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, este arcará com seus custos.
- j) Responsabilizar-se por qualquer dano ou destruição que os serviços executados venham a sofrer, até a definitiva aceitação pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, bem como por indenizações que possam ser devidas a terceiros, por fatos oriundos dos serviços e fornecimento contratados, mesmo que ocorridos na via pública.
- k) Manter no local de execução dos serviços, 'DIÁRIO DE OBRA', com folhas triplas devidamente numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como; indicações técnicas, início e término das etapas de serviços, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de materiais, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta.
- l) Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP.
- m) Manter, durante todo o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram a sua contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal e à capacidade técnica e operativa.
- n) Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que



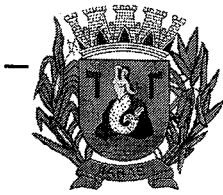
Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

porventura daí originarem e por tudo mais quanto as leis sociais e trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução dos serviços.

- o) Fornecer, juntamente com a emissão da nota fiscal, comprovantes de pagamentos dos empregados, informações na SEFIP e recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução deste contrato.
- p) Dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, correndo por sua conta e risco toda responsabilidade de qualquer natureza, não tendo a Prefeitura Municipal de Iaras/SP, nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- q) Manter permanentemente na obra, um engenheiro responsável pela sua execução, nos termos da Lei nº 6.496/77, com autoridade para responder pela empresa, representá-la junto a Prefeitura Municipal de Iaras/SP, bem como resolver problemas referentes aos serviços contratados.
- r) Reforçar a sua equipe de técnicos na obra, se ficar constatada insuficiência da mesma, para permitir a execução dos serviços dentro do prazo previsto.
- s) Afastar, imediatamente, o engenheiro credenciado, o preposto, o mestre, o operário ou qualquer outro elemento do seu quadro de funcionários, cuja permanência na obra for julgada inconveniente pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, substituindo-os também de imediato, cuja capacidade técnica deverá ser a mesma indicada na proposta.
- t) Retirar do canteiro e dos locais da obra todo e qualquer material que for rejeitado em inspeção feita pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, substituindo-o em 24 (vinte e quatro) horas, independente das sanções previstas.
- u) Manter, durante a execução da obra, a vigilância da mesma e a proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega a Prefeitura Municipal de Iaras/SP e ainda a colocação de placa nominativa da obra com dimensões, dizeres e símbolos determinados pela fiscalização da mesma.
- v) Os serviços não aceitos deverão ser refeitos sem ônus para a Prefeitura Municipal de Iaras/SP, quando for constatado o emprego de material inadequado ou a execução imprópria do serviço, à vista das especificações respectivas, sem que disto resulte atraso na execução da obra.
- w) Proceder, ao final da obra, a demolição das instalações provisórias dos canteiros, limpeza e remoção do material desnecessário indesejável.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

- x) Permitir e facilitar a Prefeitura Municipal de Iaras/SP a inspeção da obra em qualquer dia e hora, prestando todos os informes e esclarecimentos solicitados, relacionados com os serviços contratados.
- y) A Contratada deverá apresentar, ao término dos serviços, antes da sua aceitação definitiva pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, os projetos “as built” (como construído), devidamente acompanhados de memorial descritivo e detalhamento executado, antes da liberação da garantia.
- z) Providenciar junto a Prefeitura Municipal o Alvará de Conclusão de Obras “HABITE-SE”.
- aa) A contratada, ao término da obra, deverá deixar o local livre de entulhos e detritos, correndo a remoção destes às suas expensas, para locais adequados e fora do terreno. Deve ainda, providenciar a limpeza do prédio (áreas internas e externas) de modo que o imóvel seja entregue em perfeitas condições de habitabilidade e utilização imediata.
- bb) Apresentar a relação da equipe técnica, permanente e eventual, constando obrigatoriamente um engenheiro civil ou arquiteto, um mestre de obras e um administrador de canteiro, que ficará vinculada ao objeto da licitação, com seus respectivos currículos.

4.2 - O objeto deste contrato não poderá ser subcontratado, salvo a subcontratação parcial quanto a itens que, por sua especialização requeiram o emprego de empresas e/ou profissionais especialmente habilitados, e apenas será admitido após o consentimento da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, nos termos do art. 72 da Lei nº. 8.666/93.

4.2.1 - As subcontratações, quando admitidas, somente poderão ser efetivadas com empresas que comprovem capacidade técnica compatível com a do objeto a ser executado e nas mesmas condições exigidas na habilitação para a contratada.

CLAUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 150 (cento e cinquenta reais) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos do Parágrafo 1º e inciso do art. 57 da Lei 8666/93.

5.2 - O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA SEXTA DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A CONTRATADA se obriga a realizar as obras e serviços, objeto deste contrato, pelo preço global de R\$(.....).

6.1.1- Farão parte integrante deste Contrato a proposta vencedora contendo a planilha detalhada de custos unitários e totais, e o Relatório Comparativo dos preços(se houver).

6.1.2 - Os valores estão estabelecidos na planilha orçamentária, após apresentados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP, de acordo com o desembolso previsto no cronograma físico-financeiro, correspondendo integralmente aos serviços realizados e medidos no mês a que se referem.

6.1.3 - A critério da Prefeitura Municipal de Iaras/SP e dependendo da disponibilidade financeira, o cronograma desembolso poderá ser antecipado, observando-se a discriminação dos serviços e o relatório técnico quinzenal.

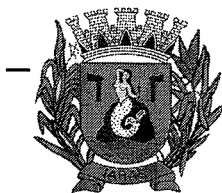
6.1.4 - As medições serão calculadas em valores relativos à data base da Proposta de preços.

6.2 - Especificações necessárias às notas fiscais, as quais são requisitos indispensáveis para que o fiscal possa atestá-las e encaminhá-las para pagamento:

- a) Data de emissão da nota fiscal;
- b) CNPJ correto da Prefeitura Municipal de Iaras e da Contratada;
- c) Descritivo do tipo de serviço prestado e valor total;
- d) Destacar o valor referente a serviços separadamente do valor referente a materiais;
- e) Destacar a Lei 9430/96, as alíquotas e o valor da retenção sobre o valor total da nota fiscal.

Obs.: A primeira Nota Fiscal emitida deverá conter ainda a comprovação de que a empresa construtora possui escrituração contábil no período de duração da obra, mediante cópia do balanço extraído do livro diário devidamente formalizado, para o exercício, findo, e, para o exercício em curso, declaração firmada pelo representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador de que os valores apresentados estão contabilizados. Será necessária, ainda, **cópia da ART**.

6.2.1 - Documentos que deverão ser apresentados pela Contratada ao fiscal para o respectivo atestado e autorização para o pagamento:



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

- a) INSS – Certidão Negativa de Débito da Previdência Social;
- b) CRF - Certidão de Regularidade do Empregador perante o FGTS.
- c) Certidão Conjunta - Dívida Ativa da União e de Débitos e Contribuições Federais (Receita Federal);
- d) Guia da Previdência Social (GPS) do mês anterior ao pagamento da nota fiscal.
- e) Comprovação de que a empresa construtora possui escrituração contábil no período de duração da obra, mediante cópia do balanço extraído do livro diário devidamente formalizado, para o exercício findo, e, para o exercício em curso, declaração firmada pelo representante legal ou mandatário da empresa e pelo contador de que os valores apresentados estão contabilizados na primeira nota fiscal.

6.2.2 – A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Iaras/SP da contratação deverão encaminhar as notas fiscais respectivas ao setor de Contabilidade e Finanças, devidamente conferidas e atestadas,

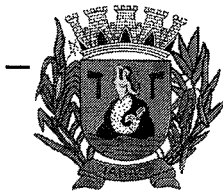
6.3 - O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado, de acordo com a liberação da verba do convenio efetuado entre a Prefeitura Municipal de Iaras/SP e a Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo.

6.4 – A Contratada deverá manter-se devidamente regularizada perante a Seguridade Social, FGTS e Fazenda Federal, bem como com os impostos e taxas que porventura incidam sobre a contratação. Será exigida da contratada quitação da GRPS, exclusiva da obra, em relação de todos os empregados da mesma.

6.4.1 - Os documentos acima deverão ser da Contratada, não se aceitando de matriz para filial ou vice-versa.

6.5 - Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei 9.430 de 27.12.96, publicado no DOU de 30.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem cópia do termo de Opção do Simples ou FCPJ (ficha de cadastro de pessoa jurídica).

6.6 - Ocorrerá a retenção do ISS, após análise da legislação pertinente, documentos apresentados e dos termos contratuais, sobre o valor de cada fatura, pela base de cálculo e alíquota definidas em legislação do Município, nos termos do inciso III do artigo 3º da Lei Complementar n.º 116/03.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

6.6.1- Caso a empresa seja Optante do Simples, será efetuada a retenção do ISS e recolhido ao município, nos termos da lei complementar 123/06, alterada pela lei complementar 128/08 e IN 480/04 SRF, nas contratações cujos objetos sejam fatos geradores do imposto. A alíquota deverá ser informada pela empresa contratada na Nota fiscal. Se não for informada a alíquota pela Contratada, será considerada a alíquota máxima vigente.

6.6.1.2- A nota fiscal, cuja empresa contratada seja Optante do simples deverá estar acompanhada da Declaração, nos termos do Inciso XI do artigo 4º da IN 480/04 da SRF.

CLÁUSULA SÉTIMA DO REAJUSTAMENTO

7.1 - O reajuste do contrato com vigência até 150 (cento e cinquenta) dias, encontra-se suspenso até disciplinamento diverso.

CLÁUSULA OITAVA DA GARANTIA

8.1 - Para cumprimento das obrigações ora contratada foi apresentada garantia, sob a modalidade de sob o nº, no valor de R\$ (.....), sob custódia da Prefeitura Municipal de Iaras/SP na(o)....., correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, emitida em, com validade até / /

8.1.1 - A garantia estabelecida no item 8.1 deverá ser emitida em real e ter a validade mínima da vigência contratual.

8.2 - A devolução da garantia fica condicionada a assinatura do termo de recebimento definitivo da obra. A liberação da garantia será feita pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, em até 10 (dez dias do recebimento definitivo, após verificar a plena satisfação de todas as obrigações contratuais, o que também inclui, o recolhimento de todos os tributos e taxas.

8.3 - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o RECEBIMENTO DEFINITIVO da obra/serviços.

8.4 - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente TERMO.



Prefeitura Municipal de Iaras

IRAS - MÃE D'ÁGUA - ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ - 57.263.949/0001-00

8.5 - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

8.6 - A liberação ou restituição da garantia não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA NONA DO FISCAL DO CONTRATO

9.1 - A fiscalização do presente contrato deverá ser acompanhada pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, que anotarã em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93) e notificando a autoridade superior, quando necessário, para as providências corretivas.

9.2 - A Secretaria Municipal de Obras e Saneamento da Prefeitura de Iaras/SP caberã receber ao final de cada dia de trabalho duas das folhas do livro de ocorrências, referida na alínea `k` da Clausula Quarta, das obrigações, com vistas a compor o processo e servir como documento-base para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras.

9.3 - Deverã observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como, se são mantidas todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas.

9.4 - A Secretaria Municipal de Obras e serviços deverã exigir que a contratada substitua qualquer pessoa que seja considerada inconveniente ao trabalho.

9.5 - Decidirã, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, os casos omissos relativos às especificações, plantas ou quaisquer documentos que se referirem direta ou indiretamente às obras e serviços.

9.6 - Caberã ainda aos fiscais da contratação:

- a) Notificar à Contratada quanto às irregularidades encontradas na prestação dos serviços.
- b) Indicar fiscal substituto para eventual necessidade, repassando àquele todas as condições contratuais pactuadas.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

c) Informar à Contratada, bem como à Administração, quando houver interesse ou necessidade em se proceder à rescisão do contrato, com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

9.7 – A Secretaria Municipal de Obras será responsável pelos procedimentos administrativos relativos à aplicação das sanções administrativas pertinentes à advertência e multas, sendo garantido à empresa o prazo de, até 05 (cinco) dias úteis, para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.7.1 - A advertência será anotada em registro próprio, com a devida assinatura da empresa e informada no processo respectivo.

9.7.2 - Sendo ainda cabível a aplicação das multas, o fiscal deverá iniciar processo administrativo pertinente, notificando expressamente à Contratada, iniciando-se prazo para o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, após o que será encaminhado para análise jurídica.

9.8 - Observar relatório de avaliação dos preços unitários (subitens) constante como anexo a este contrato, obtido a partir da análise comparativa para fins de aditamento.

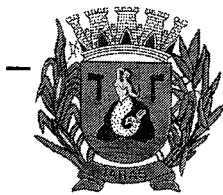
CLÁUSULA DÉCIMA DO RECEBIMENTO

10.1- Quando da conclusão dos serviços, a Contratada notificará a Prefeitura Municipal de Iaras, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, para que proceda às vistorias necessárias e, confirmada a conclusão dos serviços, lavre o Termo de Recebimento Provisório.

10.2 - Decorridos os 30 (trinta) dias da data da assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Provisório, a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Iaras/SP examinará o trabalho executado, verificando o fiel cumprimento das cláusulas do Contrato e seus Anexos, em caso de não cumprimento fará relatório de todas as deficiências encontradas, as quais a contratada deverá sanar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da comunicação das reivindicações da fiscalização, referente a defeitos construtivos, falhas de execução e demais exigências contratuais.

10.3 - Nos 15 (quinze) dias seguintes, a Secretaria Municipal de Obras verificará se todas as deficiências anotadas foram eliminadas.

10.4 - Caso o prazo de verificação e recebimento estipulado no item 10.3 deste capítulo seja considerado insuficiente para que sejam sanadas todas as deficiências anotadas, poderá ser concedido uma dilação do prazo de mais 30 (trinta) dias, desde que a garantia do Contrato seja renovada pelo mesmo período.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

10.5 - Decorrido o prazo normal ou especial, que tenha sido concedido, e desde que as irregularidades tenham sido sanadas, será lavrado o Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

10.6 - A assinatura do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo indica que o objeto recebido está conforme o Contrato, ficando a contratada quitada dos encargos contratuais, mas permanecendo sua responsabilidade pela solidez e segurança da obra nos termos das legislações Civil (art. 618 do Código Civil), Profissional e Penal aplicáveis, não sendo o acompanhamento da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, motivo para diminuição da responsabilidade da contratada.

10.7 - O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento Prefeitura Municipal de Iaras/SP e pelo representante da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das seguintes sanções, de acordo com o capítulo IV da Lei 8.666/93:

a. Advertência.

1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal da medição pertinente, pelo atraso injustificado no cumprimento do cronograma de obra ou pela entrega de alguma etapa em desacordo com o projeto.

2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal referente, pela entrega e/ou colocação de material diferente do proposto ou de qualidade inferior ao especificado no projeto.

3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo não cumprimento do prazo final da obra, por culpa da contratada, acrescido de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) ao dia se o atraso ultrapassar a 10 (dez) dias, ou pela rescisão nos termos do Contrato.

4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela não apresentação da garantia (item 8.1) para formalizar o contrato ou pela recusa de assinar o mesmo no prazo do item 9.2 do Edital.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

b. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de 2 (dois) anos.

c. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2 - Se a Contratada não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação final, o mesmo será automaticamente descontado da fatura a que fizer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.3 - As multas imputadas à Contratada cujo montante seja superior ao mínimo estabelecido pelo Ministério da Fazenda e não pagas no prazo concedido pela Administração serão inscritas em Dívida Ativa e cobradas com base na Lei 6.830/80, sem prejuízo da correção monetária pelo IGP-M ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - Ficará o presente contrato rescindido, a juízo da administração, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos casos elencados no art. 78 da Lei 8.666/93, reconhecendo ainda a Contratada o direito da administração quanto a rescisão administrativa nos casos previstos no artigo 79, I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

12.1.1 - Será também causa de rescisão contratual a contratada alocar funcionários, para o desempenho dos serviços, que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cerqueira César-SP, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato.

13.2 - Casos omissos serão resolvidos sob a égide da Lei 8.666/93, bem como pelo disposto do edital.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Prefeitura Municipal de Iaras/SP ...de de 2019.

FRANCISCO PINTO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

representante legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO VI PROPOSTA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Iaras – SP
Praça da Monção nº 683, centro

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº --/2019

Obra: **EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA DA CIDADE DE IARAS/SP.**

A (EMPRESA) _____, COM SEDE NA CIDADE DE _____, CNPJ n.º _____, neste ato representada por _____, abaixo assinado, propõe a Prefeitura Municipal de Iaras/SP a execução da obra do edital de Tomada de Preços em epígrafe, nas seguintes condições:

01. PREÇO TOTAL: R\$.....
02. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS) CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.
03. PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA, RESPEITANDO O LIMITE DE 210 (duzentos e dez) dias;
04. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA PROPOSTA: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA IMPRESSA; CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

OBS.: O valor total proposto inclui: materiais, mão-de-obra, despesas de fretes, impostos, seguros, taxas, encargos trabalhistas e sociais, taxas administrativas, lucros, deslocamentos e todas as demais despesas necessárias para a consecução dos serviços.

05. A proponente declara, ao apresentar a proposta de licitação, que se submete a todas as condições especificadas no Edital desta licitação, bem como que recebeu todas as planilhas, memoriais e demais anexos e tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Da mesma forma, que as demais empresas que eventualmente venham a ser subcontratadas não estiveram ou estão associadas, direta ou indiretamente, a consultores ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas que tenham preparado os projetos, especificações ou quaisquer outros documentos da licitação, ou que esteja sendo indicada para a fiscalização do contrato (como Engenheiro Fiscal).

Representante legal da empresa Engenheiro Responsável Habilitado

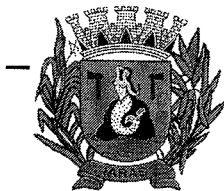
CPF n.º
CREA n.º
RG n.º

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

OBS.: (Carimbo ou Indicação do CNPJ e Inscrição Estadual abaixo:)



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS – SP
At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- TOMADA DE PREÇOS n. --/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº,
neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no
uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no
processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem
qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não
foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera,
ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a
comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Nome e assinatura do representante legal

CPF nº.....



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS– SP

At. Comissão Permanente de Licitações

Ref:- Tomada de Preços n. --/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

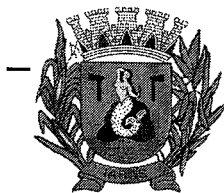
RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
Nº do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO VIII **MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE** **INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL**

(Local e data)

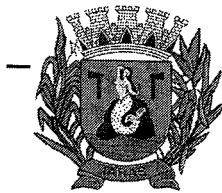
À Comissão Permanente de Licitação
Município de Iaras, Estado de São Paulo

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº --/2019

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
_____, com sede à Rua _____,
representada por seu sócio _____, portador da
Carteira de Identidade nº _____ inscrito no CPF/MF nº _____,
infra-assinado, DECLARA sob as penas da Lei, que
de acordo com item 3.4 do edital, a empresa não está impedida de
participar do processo licitatório.

(Assinatura e CPF do declarante)



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO IX MODELO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Iaras/SP
Praça Monção, 683, centro

Ref.: Edital de Tomada de Preços n.º --/2019

Obra: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL NA ENTRADA
DA CIDADE DE IARAS/SP.

Contrato n.º

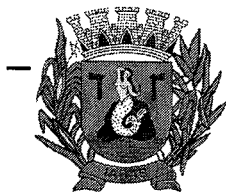
Pela presente, declaramos que, nesta data, foram totalmente concluídas os serviços referentes à obra em epígrafe, iniciando nesta data o prazo para a emissão do termo de recebimento provisório da obra, nos termos do Contrato

Declaramos ainda que, a partir da última fatura apresentada, número, emitida emnada mais temos a faturar a Prefeitura Municipal de Iaras/SP, relativamente à obra objeto do Contrato, e que foram salgadas todas as despesas decorrentes de mão-de-obra, materiais, indenizações, subempreitadas e outras despesas.

Assumimos inteira responsabilidade por eventuais despesas relativas à obra, constatadas “a posteriori” e não apuradas até a assinatura do presente Termo de Encerramento da obra.

Local e data

Representante legal



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO X **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IARAS/SP

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Gabinete do Prefeito

CONTRATO N° (de origem):

OBJETO: Execução de Obras de Construção de Portal na entrada da Cidade de Iaras/SP.

CONTRATANTE:

CONTRATADA: Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras/SP, ____ de _____ de 2019.

Contratada



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO XI

Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte.

“D E C L A R A Ç Ã O”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS/SP
At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- TOMADA DE PREÇOS N. --/2019

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
..... (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços n. XX/2019, realizado pela Prefeitura Municipal de Iaras/SP.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2019.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

RECIBO

Recebi, da Prefeitura Municipal de Iaras/SP, Estado de São Paulo, com sede na Praça Monção, n. 683, centro, na cidade de Iaras, cópia completa do edital de licitação na modalidade Tomada de Preços de nº --/2019, destinado a selecionar proposta para Execução de obras de construção de portal na entrada da cidade de Iaras/SP, Estado de São Paulo, com vencimento para as --h:--min do dia --de--de 2019.

Iaras, -- de -- de 2019.

Assinatura – carimbo

NOME DA LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____